

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
DESPORTIVA DE MARINGÁ ACDM**

CNPJ: 01.613.610/0001-23

PRESIDENTE: SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA

SEDE: AV. MONTEIRO LOBATO, Nº 1214 | BAIRRO: ZONA 08

FONE: (44) 99740-9434 | CEP: 87.050-280 | MARINGÁ/PR

E-MAIL: seletomaringa@gmail.com

PRESTAÇÃO DE CONTAS

SECRETARIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOME DO PROGRAMA:

ESPORTE E LAZER

NOME DO PROJETO:

SELETO FUTSAL MARINGÁ 2021

SIT Nº: 49555

Nº CHAMAMENTO PÚBLICO : 3431/2020

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 921/2021

Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

Decreto Municipal nº 1.584/2016.

6º BIMESTRE/2021



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

CNPJ:- 76.282.656/0001-06

XV DE NOVEMBRO, 701 - CENTRO

Exercício:- 2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO N° 85176 / 2021

DATA: 16/12/2021 - :10:31:06

TIPO: 1 - GERAL

Requerente:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ.		
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23	RG/Insc. Est.:	
Endereço:	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 1214		
Complemento:		Bairro:	ZONA 08
Cidade:	MARINGÁ - PR	CEP:	87050-280
Telefone:	3123 8815		

ASSUNTO/MOTIVO:	PRESTAÇÃO DE CONTA
------------------------	--------------------

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

PRESTAÇÃO DE CONTAS 6º BIMESTRE 2021 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ CAD MUNICIPAL: 2139429 SIT: 49555 TERMO DE COLABORAÇÃO: 921/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 3431/2020 Observação:

End. Correspondência: MONTEIRO LOBATO - Nº: 1214
Bairro: ZONA 08
Cidade: MARINGÁ - PR
CEP: 87050280
Telefone: 3123 8815 - Celular: 99621537 - Email:
Complemento:

Zona:	Quadra:	Data:	Cadastro:
-------	---------	-------	-----------

Nestes termos,
Pede deferimento.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ.

Requerente

Paulo César Pereira Leite
Funcionário

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ I ACDM
CNPJ: 01.613.610/0001-23

SEDE: AV. MONTEIRO LOBATO, N° 1214 | BAIRRO: ZONA 08
FONE: (44) 99740-9434 | CEP: 87.050-280 | MARINGÁ/PR
E-MAIL: seletomaringa@gmail.com

Ofício n° 06/2021 ACDM/PMM
Data: 31/12/2021

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. SUBVENÇÕES SOCIAIS E TERMO DE COLABORAÇÃO N° 921/2021, SIT N° 49555.**

Servimo-nos do presente, em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014, Lei Federal n° 13.204/2015, Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal n° 1.584/2016, para o envio da prestação de contas referente às despesas de transferência voluntária municipal, liberada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, efetuadas por esta Entidade durante o período do 6° **BIMESTRE DE 2021**.

Esta prestação de contas compõe-se dos seguintes documentos:

- a) Certidão Débitos de Tributos Federais / INSS e a Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- c) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;
- d) Certidão Liberatória do Concedente;
- e) Certidão de Débitos com o Concedente;
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- h) Extrato Bancário da Conta Corrente (mensal);
- i) Extrato Bancário da Conta Aplicação (mensal);
- j) Documentos fiscais: Nota Fiscal Eletrônica de Venda, Nota Fiscal de Eletrônica de Prestação de Serviço, CT-e OS (Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços), Comprovante de pagamento (Transferência Bancária);
- k) Contrato de Prestação de Serviço (Quando Houver);
- l) Licença de Fretamento Eventual (Quando Houver);
- m) Relatório de Viagem e/ou Relatório de Competição (Quando Houver);
- n) Pesquisa de Preços (Orçamentos);
- o) Relação de Ganhadores da Pesquisa de Preços;
- p) Lista de atletas atendidos pela entidade;
- q) Relatório de atividades.

Sendo que nos apresenta para esta oportunidade, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretora Presidente da ACDM

Ilmo Sr (a):
ROBSON FLORENTINO XAVIER
Secretária Municipal de Esportes e Lazer - Maringá - PR.

Proc. N° 85176/2021

Fis. N° 03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA
CNPJ: 01.613.610/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:29:09 do dia 17/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2022.

Código de controle da certidão: **6F38.02A1.57B7.3799**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 01.613.610/0001-23**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA**Endereço:** R IGUACU 398 / VILA ESPERANCA / MARINGA / PR / 87020-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2022 a 05/02/2022**Certificação Número:** 2022010704115540450766

Informação obtida em 17/01/2022 12:28:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ

CNPJ Nº: 01.613.610/0001-23

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 269 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/02/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 9866.SCIU.8472
Emitida em 12/11/2021 às 08:38:57

Dados transmitidos de forma segura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ASSOC. CULT. E DESPORTIVA DE MARINGA (MARINGÁ SELETO CLUBE)
CNPJ: 01.613.610/0001-23

Finalidade da Certidão: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005 E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE A **ASSOC. CULT. E DESPORTIVA DE MARINGA (MARINGÁ SELETO CLUBE)**, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 20/02/2022

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **GCPC-7583-SF**
Emitida em **22/12/2021 às 15:03:48**
Dados transmitidos de forma segura



Proc. N° 85136.2021
Fls. N° 07

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 9814/2022

Certificamos, conforme requerido por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ**, CPF/CNPJ nº **01.613.610/0001-23**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ**, CPF/CNPJ nº **01.613.610/0001-23**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **17/01/2022**

Válida até: **18/03/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **44A45F29A6B1C1B706FF4933BFB998C4**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Proc. N° 85176/2021
Fls. N° 08

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
N° 025413975-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.613.610/0001-23

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.613.610/0001-23
Certidão n°: 53255785/2021
Expedição: 12/11/2021, às 08:39:49
Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.613.610/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Extrato por período

Cliente: ASSOC CULTURAL E DESP MGA

Conta: 0395 | 003 | 00009859-4

Data: 03/01/2022 - 10:35

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
10/11/2021	634888	APLICACAO	37.500,00 D	277,72 C
10/11/2021	290204	PAG BOLETO	4.000,00 D	3.722,28 D
10/11/2021	291144	PAG BOLETO	650,00 D	4.372,28 D
10/11/2021	128191	ENVIO TED	2.321,50 D	6.693,78 D
10/11/2021	128191	DOC/TED INTERNET	10,45 D	6.704,23 D
10/11/2021	727220	RESG AUTOM	6.704,23 C	0,00 C
12/11/2021	445150	PAG BOLETO	1.287,00 D	1.287,00 D
12/11/2021	121131	ENVIO PIX	3.600,00 D	4.887,00 D
12/11/2021	727220	RESG AUTOM	4.887,00 C	0,00 C
22/11/2021	326703	PAG BOLETO	4.605,17 D	4.605,17 D
22/11/2021	727220	RESG AUTOM	4.605,17 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Proc. N° 85476.2021

Fis. N° 10



Extrato por período

Cliente: ASSOC CULTURAL E DESP MGA

Conta: 0395 | 003 | 00009859-4

Data: 03/01/2022 - 10:30

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
10/12/2021	765516	PAG BOLETO	650,00 D	650,00 D
10/12/2021	727220	RESG AUTOM	650,00 C	0,00 C
17/12/2021	170926	DP DIN LOT	126,14 C	126,14 C
27/12/2021	916422	PAG BOLETO	500,00 D	373,86 D
27/12/2021	727220	RESG AUTOM	373,86 C	0,00 C
29/12/2021	000001	CRED TED	28.500,00 C	28.500,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Proc. N° 85176.2021
Fls. N° 99



Proc. N° 85176.2021
Fls. N° 42

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência MARINGA, PR	Código 0395	Operação 5948	Emissão 03/01/2022
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	CNPJ do Fundo 10.551.370/0001-70	Início das Atividades do Fundo 09/09/2013
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,4861	No Ano(%) 2,4715	Nos Últimos 12 Meses(%) 2,8317	Cota em: 29/10/2021 1,739037	Cota em: 30/11/2021 1,747491
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ASSOC CULTURAL E DESP MGA	CPF/CNPJ 01.613.610/0001-23	Conta Corrente 003.00009859-4	Mês/Ano 11/2021	Folha 01/01
-----------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	36.500,93C	20.989,164312
Aplicações	37.500,00C	21.527,227637
Resgates	16.196,40D	9.314,833567
Rendimento Bruto no Mês	255,01C	
IRRF	93,27D	30,420757
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	57.966,27C	33.171,137624
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
10 / 11	APLICACAO	37.500,00C	21.527,227637
10 / 11	RESGATE	6.704,23D	3.857,616979
	IRRF	15,66D	
	IOF	0,00	
12 / 11	RESGATE	4.887,00D	2.810,923557
	IRRF	11,94D	
	IOF	0,00	
22 / 11	RESGATE	4.605,17D	2.646,293030
	IRRF	12,51D	
	IOF	0,00	
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	41,24D	23,599549
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	11,92D	6,821208

Dados de Tributação

Rendimento Base 532,81	IRRF 93,27
---------------------------	---------------

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Proc. N° 8.5136/2021

Fls. N° 13

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência MARINGÁ, PR	Código 0395	Operação 5948	Emissão 10/01/2022
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	CNPJ do Fundo 10.551.370/0001-70	Início das Atividades do Fundo 09/09/2013
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,6373	3,1245	3,1245	1,747491	1,758627

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ASSOC CULTURAL E DESP MGA	CPF/CNPJ 01.613.610/0001-23	Conta Corrente 003.00009659-4	Mês/Ano 12/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	57.966,27C	33.171,137624
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	1.023,86D	585,069455
Rendimento Bruto no Mês	366,08C	
IRRF	1,75D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	57.306,74C	32.586,068169
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
10 / 12	RESGATE	650,00D	371,772618
	IRRF	0,94D	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	373,86D	213,296836
	IRRF	0,81D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

3,20

1,75

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(s) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

nu

Comprovante de transferência

20 JAN 2022 - 17:35:06

Valor R\$ 10,45

Tipo de transferência Pix

Destino

Nome MARINGA SELETO CLUBE

CNPJ 01.613.610/0001-23

Instituição CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tipo de conta Conta corrente

Origem

Nome Suzana Aparecida de Oliveira Souza

Instituição Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

Agência 0001

Conta 65685923-0

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202201202035s05cf9f25
Od

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463, atendimento em dias úteis, das 09h às 18h (horário de São Paulo).

Proc. N° 85176/2021

Fis. N° 13-A

**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0395 003 00009859-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOC CULTURAL E DESP MGA
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO S.A. - 60701190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3721 / 00000000330-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOC DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUT
CPF/CNPJ:	79.197.448/0001-05
Valor:	R\$ 2.321,50
Valor da tarifa:	R\$ 10,45
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	PGTO NF 1020
Histórico:	

Data de débito:	10/11/2021
Data / Hora da operação:	10/11/2021 11:06:01

Código da operação:	00128191
Chave de segurança:	S5820GRQRZ9YZ4ZW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	1020
Data e Hora de Emissão	19/10/2021 21:58:56
Código de Verificação	FUIRTE0W

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ASSOC DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUT DE SALAO DO EST DO PR
CPF / CNPJ: 79.197.448/0001-05 **Inscrição Municipal:** 0393672-1
Endereço: MATEUS LEME, 000302 - COMPLEMENTO: AD - BAIRRO: SÃO FRANCISCO - CEP: 80510190 **Tel.:** 41 - 32231246
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** assofutsal@assofutsal.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO CULTURALE DESPORTIVA DE MARINGÁ
CPF / CNPJ: 01.613.610/0001-23 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV MONTEIRO LOBATO, 1214 - BAIRRO: ZONA 08 - CEP: 87050280
Município: Maringá **UF:** PR **Email:** seletomaringa@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE TAXA DE ARBITRAGEM
 - N° Empenho: 37373 - 43738 / 2021
 - Nome do Projeto: Seleteo Maringá Futsal 2021
 - N° Processo: 3431
 - Lote 09
 - N° Chamamento: 090/2021
 - SIT N.49.555

DADOS PARA PAGAMENTO:
 1) BANCO ITAU - AG: 3721 - CC: 00330-3
 2) PIX - CNPJ: 79197448000105

Valor Líquido da Nota Fiscal - R\$ 2.321,50

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.321,50

Código da Atividade

S.94.3.0-8/00-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.321,50	5,00	116,07	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Proc. N° 85076/2021
Fis. N° 14

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23
Nome:	ASSOC CULTURAL E DESP MGA
Conta de débito:	0395 003 00009859-4

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	74891.12115 00365.907187 77960.491007 2 88000000065000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Código do Banco:	748
Código do ISPB:	01181521
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONTYMAX CONTABILIDADE
Nome/Razão Social:	CONTYMAX CONTABILIDADE
CPF/CNPJ:	17.768.822/0001-10
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC CULTURAL E DESP MGA
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23

Data do Vencimento:	10/11/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	10/11/2021
Valor Nominal do Boleto:	650,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	650,00
Valor Pago (R\$):	650,00
Identificação do Pagamento:	PGTO NF 288

Data/hora da operação:	10/11/2021 11:07:22
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	014291144
Chave de segurança:	0WQPTLPOF2YKJ56R

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

INFORMATIVO

Proc. N° 85176 2021

FIS. N° 15

Sicredi 748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA						Vencimento 10/11/2021	
Beneficiário CONTYMAX CONTABILIDADE - CNPJ: 17.768.822/0001-10						Agência / Código do Beneficiário 0718.77.96049	
Data do Documento 05/11/2021	Nº do Documento 959	Espécie Doc. DMI	Acerto N	Data Processamento 05/11/2021	Número Documento 21/100365-9		
Espécie REAL		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento R\$ 650,00		
Instruções						(-) Descontos / Abatimentos	
						(-) Outras deduções	
						(+/-) Mora / Multa	
						(+/-) Outros acréscimos	
						(+/-) Valor Cobrado	
Pagador ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA - CNPJ: 01.613.610/0001-23 AV MONTEIRO LOBATO, 1214 MARINGA PR - 87080-280						Código de Barra	
Beneficiário Final						Autenticação Mecânica	
Recebimento através de cheque N° Do Banco Esta cotação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador. Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.						Cede no link abaixo	

Sicredi 748-X

74891.12115 00365.907187 77960.491007 2 88000000065000

Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA						Vencimento 10/11/2021	
Beneficiário CONTYMAX CONTABILIDADE - CNPJ: 17.768.822/0001-10						Agência / Código do Beneficiário 0718.77.96049	
Data do Documento 05/11/2021	Nº do Documento 959	Espécie Doc. DMI	Acerto N	Data Processamento 05/11/2021	Número Documento 21/100365-9		
Espécie REAL		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento R\$ 650,00		
Instruções						(-) Descontos / Abatimentos	
						(-) Outras deduções	
						(+/-) Mora / Multa	
						(+/-) Outros acréscimos	
						(+/-) Valor Cobrado	
Pagador ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA - CNPJ: 01.613.610/0001-23 AV MONTEIRO LOBATO, 1214 MARINGA PR - 87080-280						Código de Barra	
Beneficiário Final						Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

 Prefeitura do Município de Maringá Secretaria de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número 288 Código verificação ACB-42B-58C Emitido em 05/11/2021 10:39:27		
Prestador de Serviços CNPJ 17.768.822/0001-10 Inscrição Municipal 149213 Razão Social CONTYMAX CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA Nome Fantasia CONTYMAX CONTAS E ASSES EMPRESARIAL Endereço AVENIDA CARNEIRO LEAO, 294, ANDAR 15 SALA 1501, Zona Armazém Município MARINGÁ - PR Email KATIAGAB@GMAIL.COM		Proc. N° 85176/2021 Fls. N° 16		
Tomador de Serviços CNPJ 01.613.610/0001-23 Razão Social ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA Nome Fantasia ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA Endereço Monteiro Lobato, 1.214, Zona 8 Município MARINGÁ - PR Email solsecobras2009@hotmail.com		CEP: 87.014-010 Fone: (44) 3354-5088		
Discriminação dos Serviços SERVIÇOS CONTÁBEIS REF MES OUTUBRO/2021 OBS: REF NOTA DE EMPENHO 37373/2021- PROJETO: SELETO FUTSAL MARINGÁ 2021/REPASSE DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE, PROCESSO 3431/2020, CHAMAMENTO Nº 090/2021-TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 921/2021.				
Valor Total da NFS-e		R\$ 650,00		
Código de tributação 17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.				
Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	650,00	+	+
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	650,00	11/2021	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Sim	Simplex Nac.(ME EPP)	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR
Outras Informações * Aliquota e valor do ISS definido no encerramento do PGOAS de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional				



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Proc. N° 85176/2021
Fls. N° 17

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23
Nome:	ASSOC CULTURAL E DESP MGA
Conta de débito:	0395 003 00009859-4

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTD
Representação numérica do código de barras:	74891.12115 00413.207184 77960.491080 5 88300000065000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Código do Banco:	748
Código do ISPB:	01181521
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONTYMAX CONTABILIDADE
Nome/Razão Social:	CONTYMAX CONTABILIDADE
CPF/CNPJ:	17.768.822/0001-10
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC CULTURAL E DESP MGA
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23

Data do Vencimento:	10/12/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	10/12/2021
Valor Nominal do Boleto:	650,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	650,00
Valor Pago (R\$):	650,00
Identificação do Pagamento:	PGTO NF 294

Data/hora da operação:	10/12/2021 16:53:48
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	044765516
Chave de segurança:	GPQ7N3SZPHEVZLZS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

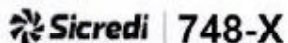
INFORMATIVO

Proc. N° 8.5136/2021
 Fis. N° 08



Recibo do Pagador

Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA						Vencimento 10/12/2021	
Beneficiário CONTYMAX CONTABILIDADE - CNPJ: 17.768.822/0001-10						Agência / Código do Beneficiário 0718.77.96049	
Data do Documento 03/12/2021	Nº do Documento 1007	Espécie Doc. DMI	Açúcar N	Data Processamento 03/12/2021	Nome Número 21/100413-2		
Espécie REAL		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento R\$ 650,00		
Instruções						<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outros acréscimos <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA - CNPJ: 01.613.610/0001-23 AV MONTEIRO LOBATO, 1214 MARINGA PR - 87080-280						Código de Barra:	
Beneficiário Final						Autenticação Médica	
Recebimento através do cheque nº Do banco Esta cobrança só será validada após o pagamento do cheque pelo banco pagador. Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.						Corte na linha abaixo	






74891.12115 00413.207184 77960.491080 5 88300000065000

Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA						Vencimento 10/12/2021	
Beneficiário CONTYMAX CONTABILIDADE - CNPJ: 17.768.822/0001-10						Agência / Código do Beneficiário 0718.77.96049	
Data do Documento 03/12/2021	Nº do Documento 1007	Espécie Doc. DMI	Açúcar N	Data Processamento 03/12/2021	Nome Número 21/100413-2		
Espécie REAL		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento R\$ 650,00		
Instruções						<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outros acréscimos <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA - CNPJ: 01.613.610/0001-23 AV MONTEIRO LOBATO, 1214 MARINGA PR - 87080-280						Código de Barra:	
Beneficiário Final						Autenticação Médica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

 Prefeitura do Município de Maringá Secretaria de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número 294 Código verificação 71B-431-A99 Emitido em 03/12/2021 17:31:57			
Prestador de Serviços CNPJ 17.768.822/0001-10 Inscrição Municipal 149213 Razão Social CONTYMAX CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA Nome Fantasia CONTYMAX CONTAB E ASSES EMPRESARIAL Endereço AVENIDA CARNEIRO LEAO, 294, ANDAR 15 - SALA 1501, Zona Armazem Município MARINGÁ - PR Email KATIAGAB@GMAIL.COM				CEP: 87 014-010 Fone: (44) 3354-5089	
Tomador de Serviços CNPJ 01.613.610/0001-23 Razão Social ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA Nome Fantasia ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA Endereço Monteiro Lobato, 1.214, Zona 6 Município MARINGÁ - PR Email selecoobras2009@hotmail.com				CEP: 87 050-280 Fone:	
Discriminação dos Serviços SERVIÇOS CONTÁBEIS REF MES NOVEMBRO/2021 005: REF NOTA DE EMPENHO 37373/2021 - PROJETO: SELETO FUTSAL MARINGÁ 2021/REPASSE DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE, PROCESSO 3431/2020, CHAMAMENTO Nº 290/2021- TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 921/2021.					
Valor Total da NFS-e				R\$ 650,00	
Código de tributação 17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.					
Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN	
0,00	0,00	650,00	*	*	
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS	
0,00	0,00	650,00	12/2021	Prestador	
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor	
Sim	Simplex Nac.(ME EPP)	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR	
Outras Informações * Aliquota e valor do ISS definido no encerramento do PGOAS de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional					



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boletó

Via Internet Banking CAIXA

Proc. Nº 85176, 2021

Fls. Nº 20

Banco Receptor:	CAIXA ECONÓMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23
Nome:	ASSOC CULTURAL E DESP MGA
Conta de débito:	0395 003 00009859-4

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	03399.00359 20900.000009 00002.301018 1 88090000460517
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome/Razão Social:	GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CPF/CNPJ:	41.133.385/0001-42
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPOR DE MARINGA
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC CULTURAL E DESP MGA
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23

Data do Vencimento:	19/11/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	22/11/2021
Valor Nominal do Boletó:	4.605,17
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	4.605,17
Valor Pago (R\$):	4.605,17
Identificação do Pagamento:	PGTO NF 68

Data/hora da operação:	22/11/2021 11:30:46
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	026326703
Chave de segurança:	4SVQ12L7XES55UJQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Proc. N° 85176/2021

Fis. N° 21

Santander

033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER					19/11/2021	
Beneficiário					Agência/Cód. do Beneficiário	
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 41.133.385/0001-42					163 / 35209	
AV DA SOPHIA RASGULAEFF, 1434 - JARDIM OASIS - 87043-010, MARINGÁ - PR						
Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc.	Assela	Data de Processamento	Nosso Número	
19/11/2021		OUT	NAO ACEITO	19/11/2021	23	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(*) Valor	(-) Valor do Documento	
	RAPIDA C/REG	REAL		0,00	4.605,17	
Pagador:					Código de Barra	
ASSOCIACAO CULTURAL E DESPOR DE MARINGA 01.613.610/001-23						
AVENIDA MONTEIRO LOBATO ZONA 08						
87050-260 - MARINGÁ - PR						
Beneficiário Final						
Mensagem:						

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

Santander

033-7



03399.00359 20900.000009 00002.301018 1 88090000460517

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER					19/11/2021	
Beneficiário					Agência/Cód. do Beneficiário	
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 41.133.385/0001-42					163 / 35209	
AV DA SOPHIA RASGULAEFF, 1434 - JARDIM OASIS - 87043-010, MARINGÁ - PR						
Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc.	Assela	Data de Processamento	Nosso Número	
19/11/2021		OUT	NAO ACEITO	19/11/2021	23	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(*) Valor	(-) Valor do Documento	
	RAPIDA C/REG	REAL	0,00	0,00	4.605,17	
Instruções					(-) Descontos/Abatimentos	
					0,00	
					(+*) Mora/Multa	
					0,00	
					(-) Valor Cobrado	
					4.605,17	
Pagador:					Código de Barra	
ASSOCIACAO CULTURAL E DESPOR DE MARINGA 01.613.610/001-23						
AVENIDA MONTEIRO LOBATO ZONA 08						
87050-260 - MARINGÁ - PR						
Beneficiário Final						

Autenticação Mecânica



RECEBEMOS DE GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 68 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Avenida Dona Sophia Rasguiaeff, 1434 Jardim Oasis - 87043-010 Maringá - PR - Fone: (44) 3020-0261	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO 
			CHAVE DE ACESSO 41211141133385000142550010000000681483663269 Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210255932139
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9088374875	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 41.133.385/0001-42

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ		01.613.610/0001-23	19/11/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAIDA
Avenida Monteiro Lobato, 1214	Zona 08	87050-280	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAIDA
Maringá	PR		

FATURA									
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO IPI	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO PGP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4605,17	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1706,00	0,00	4605,17	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF		
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	1					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
200000000058	CONE	39172200	4102	5101	UN	20,00	4,50	90,00	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000059	CORDA DE PULAR BASICA	95030010	4102	5101	UN	5,00	20,00	100,00	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000060	ESCADA DE AGILIDADE	05069100	4102	5101	UN	2,00	70,00	140,00	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000061	AFITO	95030050	4102	5101	UN	5,00	28,00	140,00	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000062	BOMBA PARA BOLA	95069100	4102	5101	UN	5,00	48,00	240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000044	CINTURAO DE TRACAO	95030095	4102	5101	UN	6,00	360,00	2160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000064	DISCO DE EQUILIBRIO	95069100	4102	5101	UN	4,00	111,00	444,00	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000046	MOLO DE LIBERACAO	95030095	4102	5101	UN	5,00	128,00	768,00	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000069	FAIXA ELASTICA	35089100	4102	5101	UN	3,00	94,39	283,17	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000070	MINI BAND	35089100	4102	5101	UN	5,00	48,00	240,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES N° EMPENHO 37373-43738/2021 NOME DO PROJETO SELETO MARINGÁ FUTSAL 2021 N° PROCESSO 3431 LOTE 09 N° CHAMAMENTO 038/2021 SIT N° 45.555 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO FISCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ (ACDM), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.610/0001-23, com endereço na Avenida Monteiro Lobato, nº. 1214, Zona 8, CEP 87050-280, Maringá - PR, neste ato representado pela sua Diretora Presidente a Sra. Suzana Aparecida de Oliveira Souza, portadora do RG nº. 7.254.312-2, inscrita no CPF nº. 055.015.629-10.

CONTRATADA: GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CONCEITO ESPORTE), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob no. 41.133.385/0001-42, com endereço à Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, no. 1434, Jardim Oasis, CEP 87043-010, Maringá - PR, neste ato representado pela Sr. GIULIANO DIAS JULIASSE MACHADO, portador do RG nº. 8.934.508-1, inscrito no CPF nº. 044.284.849-84.

As partes acima qualificadas têm entre si pactuadas o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª O presente contrato tem como OBJETO, a aquisição, pela CONTRATADA, de material esportivo e de uniforme esportivo, no âmbito do Termo de Colaboração nº 921/2021, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

CLÁUSULA 2ª A presente aquisição, acertado neste contrato, consistirá no fornecimento de acordo com a necessidade solicitada pela CONTRATANTE:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	UND	BOLAS DE FUTSAL	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00.
2	34	UND	UNIFORME DE JOGO	R\$ 95,00	R\$ 3.230,00
3	40	UND	AGASALHO	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00.
4	20	UND	CONE	R\$ 4,50	R\$ 90,00
5	5	UND	CORDA DE PULAR BÁSICA	R\$ 20,00	R\$ 100,00
6	2	UND	ESCADA DE AGILIDADE	R\$ 70,00	R\$ 140,00
7	5	UND	APITO	R\$ 28,00	R\$ 140,00
8	5	UND	BOMBA PARA ENCHER BOLA	R\$ 48,00	R\$ 240,00
9	6	UND	CINTURÃO DE TRAÇÃO	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
10	4	UND	DISCO DE EQUILÍBRIO	R\$ 111,00	R\$ 444,00
11	6	UND	ROLO DE LIBERAÇÃO	R\$ 128,00	R\$ 768,00
12	3	UND	FAIXA ELÁSTICA EXTENSOR	R\$ 94,39	R\$ 283,17
13	5	UND	MINI BAND	R\$ 48,00	R\$ 240,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 3ª. A CONTRATADA se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com os serviços descritos na Cláusula 1ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes seguintes:

- A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais condizentes com os serviços a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução;
- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas diretas e indiretas, tais como: manutenção da estrutura física dos espaços e dos equipamentos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho referentes ao pessoal lotado nos serviços, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, tributos (impostos, taxas e contribuições) federais, estaduais ou municipais incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao serviço ou bem não fornecido, subtraído o valor

8 S

da multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado;

- d) No caso de não execução do objeto contratado de acordo com suas especificações, a CONTRATANTE solicitará formalmente à CONTRATADA, o ressarcimento do valor correspondente;
- e) Manter em horário de expediente, número suficiente de funcionários para atender prontamente a qualquer momento às requisições feitas pela CONTRATANTE;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quando da execução dos serviços contratados;
- g) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independentemente da exercida pela CONTRATANTE;
- h) Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;
- i) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;
- j) Cumprir todas as atividades designadas no presente contrato;
- k) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades;
- l) Providenciar a emissão e envio de Notas Fiscais referente ao evento realizado à CONTRATANTE nos prazos fixados; e
- m) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª. São obrigações da CONTRATANTE, nos moldes seguintes:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato firmado;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, no prazo fixado;
- e) Exercer a fiscalização dos serviços por profissionais designados e documentar as ocorrências havidas;
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- g) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimento que eventualmente venham a ser solicitados;
- h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo; e
- i) Aplicar as sanções administrativas, que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA 5ª. A CONTRATANTE não poderá consentir que terceiros executem os serviços a que se obrigou a CONTRATADA e não transferir a outrem, por qualquer forma, no todo, os direitos decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA 6ª. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento conforme disposto na Cláusula 7ª do presente Contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 7ª. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, mediante título bancário, com vencimento até 10 (dez) dias, sendo ainda obrigatória a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

Parágrafo único. Deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal no campo de dados adicionais/informações complementares: Empenho nº 37373/2021 / Programa: Esporte e Lazer / Chamamento nº 090/2021 / Processo nº 3431/2020/ Termo de Colaboração nº 921/2021.

DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO

CLÁUSULA 8ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste Contrato até o Valor Máximo de R\$ 20.135,19 (vinte mil cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA 9ª. A vigência é a partir da assinatura do presente contrato até 19 de junho de 2022, podendo ter sua vigência prorrogada mediante termo aditivo.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA 10ª. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA 11ª. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo único. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 12ª. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer época, por consentimento mútuo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutáveis, ou ainda, denunciadas, a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a CONTRATANTE e de 30 (trinta) dias para a CONTRATADA, podendo ser realizado mediante simples notificação via e-mail, ressalvado o pagamento da prestação de serviços já realizada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 13ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos recursos específicos do Termo de Colaboração nº 921/2021, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 14ª. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação geral e específica, aplicáveis ao objeto do presente Contrato.

DO FORO

CLÁUSULA 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Maringá - Paraná.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com testemunhas.

Maringá (PR), 10 de Setembro de 2021.

SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATANTE

GIULIANO DIAS JULIASSE MACHADO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Proc. N° 85176/2021

Fls. N° 26

GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 41.133.385/0001-16



44 3020-0261
AV. SOPHIA RASGUILAEFF, 1434 - 87.013.400 - MARINGÁ - PR
conceltoShirt@live.com

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ

Av. Monteiro Lobato, 1214, Zona 08

CEP 87050-280 - Maringá/PR

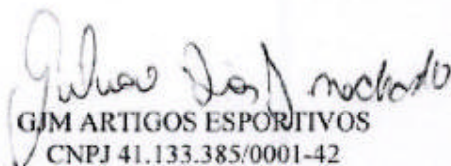
CNPJ 01.613610/0001-23

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	UND	BOLAS DE FUTSAL	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00.
2	34	UND	UNIFORME DE JOGO	R\$95,00	R\$ 3.230,00
3	40	UND	AGASALHO	R\$180,00	R\$ 7.200,00.
4	20	UND	CONE	R\$ 4,50	R\$ 90,00
5	5	UND	CORDA DE PULAR BÁSICA	RS 20,00	R\$ 100,00
6	2	UND	ESCADA DE AGILIDADE	RS 70,00	R\$ 140,00
7	5	UND	APITO	R\$ 28,00	RS 140,00
8	5	UND	BOMBA PARA ENCHER BOLA	R\$ 48,00	R\$ 240,00
9	6	UND	CINTURÃO DE TRAÇÃO	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
10	4	UND	DISCO DE EQUILÍBRIO	R\$ 111,00	R\$ 444,00
11	6	UND	ROLO DE LIBERAÇÃO	R\$ 128,00	R\$ 768,00
12	3	UND	FAIXA ELÁSTICA EXTENSOR	R\$ 94,39	R\$ 283,17
13	5	UND	MINI BAND	R\$ 48,00	R\$ 240,00
					VALOR TOTAL R\$ 20.135,19

* Validade de 60 dias

Maringá, 02 de Setembro de 2021


GJM ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ 41.133.385/0001-42

LINCOLN SPORTS

LINCOLN RODRIGO DO NASCIMENTO 05675208929

CNPJ: 35.232.858/0001-66

RUA PATRICIA, 638 -A, PARQUE RESIDENCIAL PATRICIA

CEP: 87040-450 - MARINGÁ/PR

TELEFONE: (44) 99978-8484

Proc. N° 85076/2021

Fls. N° 27

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ

Av. Monteiro Lobato, 1214, Zona 08

CEP 87050-280 - Maringá/PR

CNPJ 01.613610/0001-23

ORÇAMENTO

<i>Produto</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Total</i>
BOLAS DE FUTSAL	20 Unid	R\$ 306,00	R\$ 6.120,00.
UNIFORME DE JOGO	34 Unid	R\$ 114,00	R\$ 3.876,00
AGASALHO	40 Unid	R\$ 216,00	R\$ 8.640,00.
CONE	20 Unid	R\$ 5,40	R\$ 108,00
CORDA DE PULAR BÁSICA	5 Unid	R\$ 24,00	R\$ 120,00
ESCADA DE AGILIDADE	2 Unid	R\$ 84,00	R\$ 168,00
APITO	5 Unid	R\$ 33,60	R\$ 168,00
BOMBA PARA ENCHER BOLA	5 Unid	R\$ 57,60	R\$ 288,00
CINTURÃO DE TRAÇÃO	6 Unid	R\$ 432,00	R\$ 2.592,00
DISCO DE EQUILÍBRIO	4 Unid	R\$ 133,20	R\$ 532,80
ROLO DE LIBERAÇÃO	6 Unid	R\$ 153,60	R\$ 921,60
FAIXA ELÁSTICA EXTENSOR	3 Unid	R\$ 113,26	R\$ 339,80
MINI BAND	5 Unid	R\$ 57,60	R\$ 288,00
Total			R\$ 24.162,20

* Validade deste orçamento 60 Dias.

Maringá, 03 de Setembro de 2021.


LINCOLN RODRIGO DO NASCIMENTO

EDSON LIMA 03824701847

CNPJ: 22.883.224/0001-21

PC MEGUMU TANAKA, 138, PARQUE DAS GREVILEAS II PARTE.

CEP: 87.025-010 - MARINGÁ/PR

TELEFONE: (44) 99808-4537

Proc. N° 85176 2021

Fis. N° 28

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ

Av. Monteiro Lobato, 1214, Zona OB

CEP 87050-280 - Maringá/PR

CNPJ 01.813610/0001-23


ORÇAMENTO MATERIAIS ESPORTIVO

Produto	Quant.	Valor Unit.	Total
BOLAS DE FUTSAL	20 Unid	R\$ 295,90	R\$ 5.918,00.
UNIFORME DE JOGO	34 Unid	R\$ 105,00	R\$ 3.570,00
AGASALHO	40 Unid	R\$ 196,00	R\$ 7.840,00.
CONE	20 Unid	R\$ 6,10	R\$ 122,00
CORDA DE PULAR BÁSICA	5 Unid	R\$ 21,00	R\$ 105,00
ESCADA DE AGILIDADE	2 Unid	R\$ 79,00	R\$ 158,00
APITO	5 Unid	R\$ 31,00	R\$ 155,00
BOMBA PARA ENCHER BOLA	5 Unid	R\$ 53,00	R\$ 265,00
CINTURÃO DE TRACÃO	6 Unid	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
DISCO DE EQUILÍBRIO	4 Unid	R\$ 115,00	R\$ 460,00
ROLO DE LIBERAÇÃO	6 Unid	R\$ 168,00	R\$ 1008,00
FAIXA ELÁSTICA EXTENSOR	3 Unid	R\$ 115,00	R\$ 345,00
MINI BAND	5 Unid	R\$ 62,90	R\$ 314,50
Total			R\$ 22.600,50

DATA DE EMISSÃO: 31/06/2021

VALIDADE: 31/10/2021

Maringá, 31 de Agosto de 2021.


Edson Lima

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ
AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº 1214 BAIRRO ZONA 8
MARINGÁ/PR CRP: 87.050-280
CNPJ: 01.613.610/0001-23

JUSTIFICATIVA: MATERIAL ESPORTIVO

VALOR MÁXIMO: 24.162,20

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL: GIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		RAZÃO SOCIAL: LINCOLN RODRIGO DO NASCIMENTO		RAZÃO SOCIAL: EDSON LIMA	
				VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	20	UNID	BOLAS DE FUTSAL	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00	R\$ 306,00	R\$ 6.120,00	R\$ 295,90	R\$ 5.918,00
2	34	UNID	UNIFORME DE JOGO	R\$ 95,00	R\$ 3.230,00	R\$ 114,00	R\$ 3.876,00	R\$ 105,00	R\$ 3.570,00
3	40	UNID	AGASALHO	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00	R\$ 216,00	R\$ 8.640,00	R\$ 196,00	R\$ 7.840,00
4	20	UNID	CONE	R\$ 4,50	R\$ 90,00	R\$ 5,40	R\$ 108,00	R\$ 6,10	R\$ 122,00
5	5	UNID	CORDA DE PULAR BASICA	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 24,00	R\$ 120,00	R\$ 21,00	R\$ 105,00
6	2	UNID	ESCALADA DE AGILIDADE	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 84,00	R\$ 168,00	R\$ 79,00	R\$ 158,00
7	5	UNID	APITO	R\$ 28,00	R\$ 140,00	R\$ 33,60	R\$ 168,00	R\$ 31,00	R\$ 155,00
8	5	UNID	BOMBA PARA ENCHER BOLA	R\$ 48,00	R\$ 240,00	R\$ 57,60	R\$ 288,00	R\$ 53,00	R\$ 265,00
9	6	UNID	CINTURÃO DE TRAÇÃO	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00	R\$ 432,00	R\$ 2.592,00	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
10	4	UNID	DISCO DE EQUILIBRIO	R\$ 111,00	R\$ 444,00	R\$ 133,20	R\$ 532,80	R\$ 115,00	R\$ 460,00
11	6	UNID	ROLO DE LIBERAÇÃO	R\$ 128,00	R\$ 768,00	R\$ 153,60	R\$ 921,60	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00
12	3	UNID	FAIXA ELASTICA EXTENSOR	R\$ 94,39	R\$ 283,17	R\$ 113,26	R\$ 339,80	R\$ 115,00	R\$ 345,00
13	5	UNID	MINI BAND	R\$ 48,00	R\$ 240,00	R\$ 57,60	R\$ 288,00	R\$ 62,90	R\$ 314,50
TOTAL				R\$ 20.135,19		R\$ 24.162,20		R\$ 22.600,50	

Proc. N° 85136/2021
 Fls. N° 29

Maringá/PR., 19/11/2021



SUZANA ARDA DE DOLIVEIRA SOUZA
Representante Legal

Proc. N° 85176/2021
Fls. N° 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E REPASSES
Av. Duque de Caxias, 1368 - Zona 07 - CEP 87020-025 - Maringá-PR
E-mail: sesp_gerconvencios@maringa.pr.gov.br

Proc. N° 8576/2021
Fis. N° 31

PROCESSO N° _____
Folha _____

TERMO DE VISTORIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

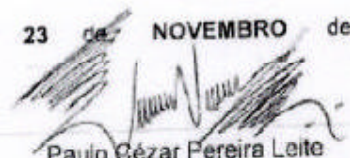
Associação:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ - SELETO	SIT: 49555
CNPJ:	01.613.610/0001-23	
Fornecedora:	GJM Artigos Esportivos Ltda	
CNPJ:	41.133.385/0001-42	NF-e: 000068 Emissão: 19/11/2021 Vistoria: 23/11/2021
Endereço:	Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 1434, Jardim Oasis, Maringá-PR, 87043-010	
Termo de Colaboração:	921/2021	Vigência: 01/08/2021 a 19/06/2022 Nota de Empenho: 37373/2021 43738/2021
Apresentar na Prestação de Contas do:	6º Bimestre	Exercício: 2021

O presente Termo de Vistoria vincula-se ao Termo de Colaboração firmado entre a referida ASSOCIAÇÃO e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Secretaria de Esportes e Lazer. De conformidade com a vistoria realizada, para verificação e conferência dos materiais adquiridos através da Nota Fiscal a ser apresentada na Prestação de Contas, constatamos os seguintes materiais:

Ord	Quant	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01)	20	Cone	R\$ 4,50	R\$ 90,00
02)	05	Corda de pular basica	R\$ 20,00	R\$ 100,00
03)	02	Escada de agilidade	R\$ 70,00	R\$ 140,00
04)	05	Apito	R\$ 28,00	R\$ 140,00
05)	05	Bomba para bola	R\$ 48,00	R\$ 240,00
06)	06	Cinturão de tração	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
07)	04	Disco de equilibrio	R\$ 111,00	R\$ 444,00
08)	06	Rolo de liberação	R\$ 128,00	R\$ 768,00
09)	03	Faixa elástica	R\$ 94,39	R\$ 283,17
10)	05	Mini band	R\$ 48,00	R\$ 240,00
TOTAL ----->			R\$	R\$ 4.605,17

Finalizando a vistoria, constatamos que estão de acordo com a Nota fiscal e com o Plano de Trabalho apresentado

Maringá-PR, 23 de NOVENBRO de 2021


Paulo César Pereira Leite

Matricula: 30564 - CPF 589.799.109-04

Fiscal de Contrato

Portaria 007/2021 SESP de 11/08/2021 - OCM 3672 de 13/08/2021

Proc. N° 85126.2021

Fls. N° 32



Comprovante de Pix enviado

Via Internet Banking CAIXA

Dados do pagador

Nome: ASSOC CULTURAL E DESP MGA
CNPJ: 01.613.610/0001-23
Conta Origem: 0395 / 0003 / 00009859-4
Instituição: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF's autorizadores: ***.156.291-**, ***.720.159-**

Dados do recebedor

Nome: Uvm Maringa Urgencias E Emergencias Cireli
CNPJ: 33.680.632/0001-00
Conta Destino: 0718 / 4084-1
Instituição: CC POUP E INV UNIÃO PARANA/SÃO PAULO

Dados da transação

Situação: Efetivado
Valor: R\$ 3.600,00
Data/Hora: 12/11/2021 às 11:31
Descrição: PGTO NF 884
ID transação: E00360305202111121033998bbfa7dd6
Código de operação: 4139795847
Chave de Segurança: 654PGEQ9KXC4LMFS
Chave Pix: 33680632000100

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 01 04

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 726 2492




Não importa o momento, a CAIXA está sempre com você. Para mais informações consulte a página www.caixa.gov.br/caixacomvoce/

12/11/2021 10:18

NFS-e

Proc. N° 85176/2021

Fls. N° 33

 Prefeitura do Município de Maringá Secretaria de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número 884 Código verificação DA1-A11-5AE Emitido em 12/11/2021 10:17:43			
Substitui a NFS-e N° 883 de 12/11/2021 10:14:59					
Prestador de Serviços					
CNPJ 33.680.632/0001-00 Razão Social UVN MARINGÁ - URGÊNCIAS E EMERGENCIAS EIRELI Nome Fantasia UNIVIDA - URGÊNCIAS E EMERGENCIAS Endereço RUA JOSE FIRMINO BARBOSA, 84, Jardim Itamaritô Município MARINGÁ - PR E-mail financeiro@unividamaringa.com.br		Inscrição Municipal: 222546 CEP: 87.045-050 Fone: (44) 3029-0001			
Tomador de Serviços					
CNPJ 01.613.610/0001-23 Razão Social ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ Nome Fantasia ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ Endereço Avenida Monteiro Lobato, 1214, Zona 08 Município MARINGÁ - PR E-mail edsonlambari@hotmail.com		CEP: 87.050-260 Fone:			
Discriminação dos Serviços					
Serviço especializado de ambulância. • N° Espenho: 37373 - 43738 / 2021 • Nome do Projeto: Seleta Maringá Futsal 2021 • N° Processo: 3431 • Lote 09 • N° Chamamento: 050/2021 • SIT N.49.355 Quantidade: 10 jogos DADOS PARA DEPÓSITO Dados de conta: Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Sansicredi. Agência: 0719 Conta: 84084-1					
Valor Total da NFS-e				R\$ 3.600,00	
Código de tributação					
04.21.01 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres					
Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN	
0,00	0,00	3.600,00	2,00	72,00	
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS	
0,00	0,00	3.600,00	11/2021	Prestador	
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor	
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR	
Outras Informações					
Consulte a autenticidade deste documento em https://efcity.maringa.pr.gov.br					

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATO N° 002/2021**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ (ACDM) pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n°. 01.613.610/0001-23, com endereço na Avenida Monteiro Lobato, n°. 1214, Zona 8, CEP 87050-280, Maringá - PR, neste ato representado pela sua Diretora Presidente a Sra. Suzana Aparecida de Oliveira Souza, portadora do RG n°. 7.254.312-2, inscrita no CPF n°. 055.015.629-10.

CONTRATADA: UVM MARINGÁ – URGENCIAS E EMERGENCIAS EIRELI (UNIVIDA – URGENCIAS E EMERGENCIAS) pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n°. 33.680.632/0001-00, com endereço à Rua José Firmino Barbosa, n°. 84, Jardim Internorte, CEP 87045-050, Maringá - PR, neste ato representado pelo sócio Administrador a Srª. Eliane de Fatima Louzano, portador do RG n°. 6.444.257-0, inscrito no CPF n°. 059.521.179-88.

As partes acima qualificadas têm entre si pactuadas o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de **Ambulância**, no âmbito do Termo de Colaboração nº 921/2021, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

CLÁUSULA 2ª. O presente serviço, acertado neste contrato, consistirá no fornecimento de acordo com a necessidade solicitada pela CONTRATANTE:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	16	UND	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE AMBULÂNCIA	R\$ 360,00	R\$ 5.760,00

Parágrafo único. A CONTRATANTE deverá comunicar sempre que possível a CONTRATADA, no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência a necessidade do serviço deste presente contrato, podendo ser realizado por meio de contato telefônico e/ou e-mail.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 3ª. A CONTRATADA se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com os serviços descritos na Cláusula 1ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes seguintes:

- A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais condizentes com os serviços a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução;
- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas diretas e indiretas, tais como: manutenção da estrutura física dos espaços e dos equipamentos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho referentes ao pessoal lotado nos serviços, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, tributos (impostos, taxas e contribuições) federais, estaduais ou municipais incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao serviço ou bem não fornecido, subtraído o valor da multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado;
- No caso de não execução do objeto contratado de acordo com suas especificações, a CONTRATANTE solicitará formalmente a CONTRATADA, o ressarcimento do valor correspondente;
- Manter em horário de expediente, número suficiente de funcionários para atender prontamente a qualquer momento às requisições feitas pela CONTRATANTE;



- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quando da execução dos serviços contratados;
- g) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independentemente da exercida pela CONTRATANTE;
- h) Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;
- i) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- j) Cumprir todas as atividades designadas no presente contrato;
- k) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades;
- l) Providenciar a emissão e envio de Notas Fiscais referente ao evento realizado à CONTRATANTE nos prazos fixados; e
- m) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª. São obrigações da CONTRATANTE, nos moldes seguintes:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato firmado;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, no prazo fixado;
- e) Exercer a fiscalização dos serviços por profissionais designados e documentar as ocorrências havidas;
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- g) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimento que eventualmente venham a ser solicitados;
- h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo; e
- i) Aplicar as sanções administrativas, que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA 5ª. A CONTRATANTE não poderá consentir que terceiros executem os serviços a que se obrigou a CONTRATADA e não transferir a outrem, por qualquer forma, no todo, os direitos decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA 6ª. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento conforme disposto na Cláusula 7ª do presente Contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 7ª. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, mediante título bancário, com vencimento até 10 (dez) dias, sendo ainda obrigatória a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

Parágrafo único. Deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal no campo de dados adicionais/informações complementares: Empenho nº 37373/2021 / Programa: Esporte e Lazer / Chamamento nº 090/2021 / Processo nº 3431/2020/ Termo de Colaboração nº 921/2021..

DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO



CLÁUSULA 8ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste Contrato até o Valor Máximo de **RS 5.760,00** (cinco mil e setessentos e setenta reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA 9ª. A vigência é a partir da assinatura do presente contrato até 19 de junho de 2022, podendo ter sua vigência prorrogada mediante termo aditivo.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA 10ª. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA 11ª. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo único. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 12ª. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer época, por consentimento mútuo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequíveis, ou ainda, denunciadas, a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a CONTRATANTE e de 30 (trinta) dias para a CONTRATADA, podendo ser realizado mediante simples notificação via e-mail, ressalvado o pagamento da prestação de serviços já realizada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 13ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos recursos específicos do Termo de Colaboração nº 921/2021, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 14ª. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação geral e específica, aplicáveis ao objeto do presente Contrato.

DO FORO

CLÁUSULA 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Maringá - Paraná.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com testemunhas.



SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATANTE

Maringá (PR), 17 de Setembro de 2021.



ELIANE DE FATIMA LOUZANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

PAULO ROBERTO G. M. ELIAS

Nome:

Monica de Oliveira Souza



Proc. N° 85076 2021

Fls. N° 37

Orçamento

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ

Av. Monteiro Lobato, 1214, Zona 08

CEP 87050-280 - Maringá/PR

CNPJ 01.613610/0001-23

DESCRIÇÃO	QUANT.	DIA/ HORÁRIO/ LOCAL DO EVENTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AMBULÂNCIA	16	A DEFINIR	R\$ 360,00	R\$ 5.760,00
TOTAL			R\$ 5.760,00	

* Validade de 60 dias

Maringá, 10 de Setembro de 2021

Eliane Louzano
Gerente Geral
44-3301-8176
44-98811-0627

Rua: José Firmino Barbosa, n° 84
Jardim Internorte
Maringá - PR
44 4009-3112



Proc. Nº 85.176/2021
Fls. Nº 38

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ

Av. Monteiro Lobato, 1214, Zona 08

CEP 87050-280 - Maringá/PR

CNPJ 01.613610/0001-23

DESCRIÇÃO	QUANT.	DIA/ HORÁRIO/ LOCAL DO EVENTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
COBERTURA DE EVENTO ESPORTIVO	16	A DEFINIR	R\$ 380,00	R\$ 6.080,00
TOTAL			R\$ 6.080,00	

* Validade de 30 dias

Cianorte, 13 de Setembro de 2021

SARTE – Serviços de Atendimento, Resgate, Treinamento e
Emergências S/S LTDA

CNPJ: 13.850.769/0001-40



A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ
AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 1214, ZONA 08
CEP 87050-280 – MARINGÁ – PARANÁ
CNPJ 01.613.610/0001-23

Proc. N° 85076/2021
Fls. N° 39

Proposta para locação de Ambulância e prestação de serviço de de SOCORRISTAS E
AMBULANCIA em evento de esportivo na cidade de Maringá.

16 DIÁRIAS AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO

- 01 CONDUTOR SOCORRISTA;
- 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- 01 AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO

VALOR POR DIAR\$430,00
VALOR DO PACOTE.....R\$6.880,00

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR.

*ESTE PACOTE GARANTE A COBERTURA DE TODOS OS PARTICIPANTES NO EVENTO (dentro do horário do evento e no recinto onde o evento será realizado).

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO 30 DIAS

Arapongas, 13 de setembro de 2021.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SOS VIDA LTDA
CNPJ: 15.319.169/0001-86
RUA GARÇAS, 1019 - CENTRO
ARAPONGAS – PARANÁ
Telefone (43)99923-8403

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ

AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº 1214 BAIRRO ZONA 8

MARINGÁ/PR CRP: 87.050-280

CNPJ: 01.613.610/0001-23

JUSTIFICATIVA: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AMBULÂNCIA

VALOR MÁXIMO: 6.880,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL:		RAZÃO SOCIAL:		RAZÃO SOCIAL:	
				VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	16	UNID	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AMBULÂNCIA	R\$ 360,00	R\$ 5.760,00	R\$ 430,00	R\$ 6.880,00	R\$ 380,00	R\$ 6.080,00
TOTAL				R\$ 5.760,00		R\$ 6.880,00		R\$ 6.080,00	

RAZÃO SOCIAL:	
UVM MARINGÁ-URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EIRELI	CNPJ: 33.680.632/0001-00
END: RUA JOSE FIRMINO BARBOSA, 84	Maringá/PR
TELEFONE: 044-3301-8176	CONTATO: Eliane Louzani

RAZÃO SOCIAL:	
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SOS VIDA LTDA	CNPJ: 15.319.169/0001-86
END: RUA GARÇAS, 1019 CENTRO	ARAPONGAS/PR
TELEFONE: 043-3055-2178	CONTATO: Rafael

RAZÃO SOCIAL:	
SARTE SERV DE ATENDIMENTO, RESGATE, TREINAMENTOS E EMERGÊNCIA S/S LTDA	CNPJ: 13.850.768/0001-40
END: RUA ABOLIÇÃO, 192	CIAMORTE/PR
TELEFONE: 44-3629-5619	CONTATO:

**RELAÇÃO DE GANHADORES
DA PESQUISA DE PREÇOS
Nº.: 05/2021**

Vencedor da Pesquisa de Preços: UVM MARINGÁ-URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EIRELI CNPJ: 33.680.632/0001-00

Maringá/PR, 12 de Novembro de 2021



SUZANA APDA DE DOLIVEIRA SOUZA
Representante Legal

Proc. Nº 85176/2021
Fls. Nº 40



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Proc. Nº 85136.1/2021

Fis. Nº 49

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23
Nome:	ASSOC CULTURAL E DESP MGA
Conta de débito:	0395 003 00009859-4

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	74891.12115 00031.107261 45225.131080 1 88010000128700
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Código do Banco:	748
Código do ISPB:	01181521
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	ALCATEIA SEGURANCA LTDA.
Nome/Razão Social:	ALCATEIA SEGURANCA LTDA.
CPF/CNPJ:	18.836.419/0001-43
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARI
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC CULTURAL E DESP MGA
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23

Data do Vencimento:	12/11/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	12/11/2021
Valor Nominal do Boleto:	1.287,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.287,00
Valor Pago (R\$):	1.287,00

Data/hora da operação:	12/11/2021 16:36:29
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	016445150
Chave de segurança:	HTHPVXALYMWTEJE8

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 548			
Data e Hora da Emissão		09/11/2021 15:07:31		Competência		9/11/2021		Código de Verificação	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída		547		Local da Prestação	
								40MNSKP0P	
								MARINGA - PR	
Dados do Prestador de Serviços									
		Razão Social/Nome		ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.					
		Nome Fantasia		ALCATEIA SEGURANCA					
		CNPJ/CPF		18.836.419/0001-43		Inscrição Municipal		40485	
						Município		UMUARAMA - PR	
		Endereço e Cep		AVENIDA AMAPÁ, 3340 - ZONA V CEP: 87504-280					
		Complemento:				Telefone:		44998215899	
						e-mail:		destakingressos@gmail.com	
Dados do Tomador de Serviços									
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA							
CNPJ/CPF		01.613.610/0001 23		Inscrição Municipal				Município	
								MARINGA - PR	
Endereço e CEP		AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 1214 - ZONA 08 CEP: 87050-280							
Complemento:				Telefone:				e-mail:	
Discriminação dos Serviços									
CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADO.									
QUANTIDADE: 11 SEGURANÇAS VALOR UNIT. R\$ 120,00									
VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00									
<ul style="list-style-type: none"> ✓ N.º Empenho: 37373 - 43738 / 2021 ✓ Nome do Projeto: Seleta Maringá Futsal 2021 ✓ N.º Processo: 3431 ✓ Lote 09 ✓ N.º Chamamento: 090/2021 ✓ SIT N.º 49.555 									
Código do Serviço / Atividade									
11.02 / 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra				Código ART					
Tributos Federais									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços									
Valor dos Serviços R\$		1.320,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		1.320,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		1.320,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,50	
(-) ISS Retido		33,00		1 - Sim		ISS a reter:		(X) Sim () Não	
(-) Valor Líquido R\$		1.287,00		Incentivador Cultura		(-) Valor do ISS R\$		33,00	
				2-Não					
Avisos									
<p>1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.</p> <p>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: UMUARAMA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.</p> <p>3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.</p>									

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATO N° 003/2021**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ (ACDM), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.610/0001-23, com endereço na Avenida Monteiro Lobato, nº. 1214, Zona 8, CEP 87050-280, Maringá - PR, neste ato representado pela sua Diretora Presidente a Sra. Suzana Aparecida de Oliveira Souza, portadora do RG nº. 7.254.312-2, inscrita no CPF nº. 055.015.629-10.

CONTRATADA: ALCATEIA SEGURANCA LTDA (ALCATEIA SEGURANÇA), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob no. 22.884.201.0001-31, com endereço à Rua Visconde de Nassau, no. 27B, Zona 7, CEP 87020-030, Maringá - PR, neste ato representado pela Sr. ODAIR JOSE SCARSO, portadora do RG no. 8.130.742-3, inscrito no CPF no. 027.676.559-17.

As partes acima qualificadas têm entre si pactuadas o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de **Segurança**, no âmbito do Termo de Colaboração nº 921/2021., celebrado entre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

CLÁUSULA 2a. O presente serviço, acertado neste contrato, consistirá no fornecimento de acordo com a necessidade solicitada pela CONTRATANTE:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	40	UND	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA DESARMADA	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00

Parágrafo único. A CONTRATANTE deverá comunicar sempre que possível a CONTRATADA, no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência a necessidade do serviço deste presente contrato, podendo ser realizado por meio de contato telefônico e/ou e-mail.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 3ª. A CONTRATADA se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com os serviços descritos na Cláusula 1ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes seguintes:

- A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais condizentes com os serviços a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução;
- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas diretas e indiretas, tais como: manutenção da estrutura física dos espaços e dos equipamentos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho referentes ao pessoal lotado nos serviços, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, tributos (impostos, taxas e contribuições) federais, estaduais ou municipais incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao serviço ou bem não fornecido, subtraído o valor da multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado;
- No caso de não execução do objeto contratado de acordo com suas especificações, a CONTRATANTE solicitará formalmente à CONTRATADA, o ressarcimento do valor correspondente;
- Manter em horário de expediente, número suficiente de funcionários para atender prontamente a qualquer momento às requisições feitas pela CONTRATANTE;

- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quando da execução dos serviços contratados;
- g) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independentemente da exercida pela CONTRATANTE;
- h) Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;
- i) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- j) Cumprir todas as atividades designadas no presente contrato;
- k) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades;
- l) Providenciar a emissão e envio de Notas Fiscais referente ao evento realizado à CONTRATANTE nos prazos fixados; e
- m) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª. São obrigações da CONTRATANTE, nos moldes seguintes:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato firmado;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, no prazo fixado;
- e) Exercer a fiscalização dos serviços por profissionais designados e documentar as ocorrências havidas;
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- g) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimento que eventualmente venham a ser solicitados;
- h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo; e
- i) Aplicar as sanções administrativas, que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA 5ª. A CONTRATANTE não poderá consentir que terceiros executem os serviços a que se obrigou a CONTRATADA e não transferir a outrem, por qualquer forma, no todo, os direitos decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA 6ª. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento conforme disposto na Cláusula 7ª do presente Contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 7ª. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, mediante título bancário, com vencimento até 10 (dez) dias, sendo ainda obrigatória a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

Parágrafo único. Deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal no campo de dados adicionais/informações complementares: Empenho nº 37373/2021 / Programa: Esporte e Lazer / Chamamento nº 090/2021 / Processo nº 3431/2020/ Termo de Colaboração nº 921/2021.

DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO



CLÁUSULA 8ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste Contrato até o Valor Máximo de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA 9ª. A vigência é a partir da assinatura do presente contrato até 19 de junho de 2022, podendo ter sua vigência prorrogada mediante termo aditivo.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA 10ª. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA 11ª. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo único. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 12ª. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer época, por consentimento mútuo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexeqüíveis, ou ainda, denunciadas, a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a CONTRATANTE e de 30 (trinta) dias para a CONTRATADA, podendo ser realizado mediante simples notificação via e-mail, ressalvado o pagamento da prestação de serviços já realizada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 13ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos recursos específicos do Termo de Colaboração nº 921/2021., celebrado entre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

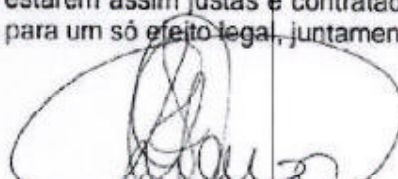
DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 14ª. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação geral e específica, aplicáveis ao objeto do presente Contrato.

DO FORO

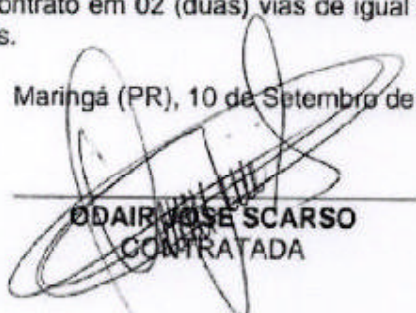
CLÁUSULA 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Maringá - Paraná.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com testemunhas.



SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATANTE

Maringá (PR), 10 de Setembro de 2021.



ODAIR JOSE SCARSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ALCATEIA SEGURANÇA

Proc. N° 85176/2021
Fls. N° 46

CNPJ: 18.836.419/0001-43

CONTATOS: (44) 99153-4662 / (45) 99969-8598 / (45) 99840-2735

E-MAIL - DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM

AVENIDA AMAPA, N° 2781, ZONA V

CEP: 87504-280 - UMUARAMA - PR

ORÇAMENTO 078/2021

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ

Av. Monteiro Lobato, 1214, Zona 08

CEP 87050-280 - Maringá/PR

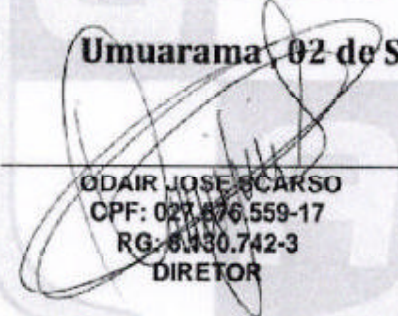
CNPJ 01.613610/0001-23

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA	R\$ 120,00	40,00	R\$ 4.800,00
TOTAL			R\$ 4.800,00

O orçamento está válido para 60 dias.

NESTE VALOR ESTÁ INCLUSO TODAS AS DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITO TAIS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM TRANSPORTE, TRIBUTOS E OUTROS.

Umuarama, 02 de Setembro de 2021



ODAIR JOSÉ SCARSO
CPF: 023.876.559-17
RG: 8.130.742-3
DIRETOR

18.836.419/0001-43
ALCATEIA SEGURANÇA
AV. JOSE HERMINIO WISDOMCHINI N° 439
CENTRO CEP - 87595-000
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR



IGEHAL SEGURANÇA

Proc. N° 85176/2021
Fls. N° 47

CNPJ: 22.884.201/0001-31

TELEFONE: 44 -

R VISCONDE DE NASSAU N° 278 B ZONA 7

MARINGÁ - PR

CEP: 87.020-030

ORÇAMENTO

REF: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ

Av. Monteiro Lobato, 1214, Zona 08

CEP 87050-280 - Maringá/PR

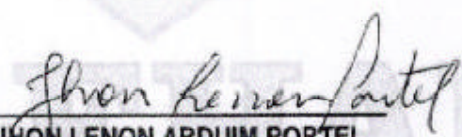
CNPJ 01.613610/0001-23

DESCRIÇÃO	QUANT.	DIA/HORÁRIO/ LOCAL DO EVENTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA	40	A DEFINIR	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
TOTAL			R\$ 5.600,00	

Neste orçamento está incluso todas as despesas tais como encargos sociais e tributos.

VALIDADE 60 DIAS.

MARINGÁ 08 DE AGOSTO DE 2021


JHON LENON ARDUIM PORTEL

CPF: 081.391.009-94

REPRESENTANTE

SEGURANÇA



GRUPO ELITE DE SEGURANCA

Proc. N° 85176/2021

N.º 48

CNPJ: 28.857.295/0001-36
R ERICO POSSOBOM NÚMERO 66
ITAMBE - PR

ORÇAMENTO 004/2022

REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI-PR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ UNIT.
Prestação de serviços de serviços através de empresa especializado em segurança (Ponto, fixo, monitoramento, rondas e eventos), inclusive com certificação e autorização da Polícia Federal com funcionários devidamente uniformizados sendo a alimentação sendo a alimentação deslocamento, uniforme e equipamentos para realização da atividade por conta da empresa contratada.	R\$209,00

Itambé dia 06 de Janeiro de 2022

EVANGELISTA APARECIDO DA SILVA

CPP: 511.165.029-68

RG: 3.814.750-1

SOCIO ADMISTRADOR

GRUPO ELITE DE SEGURANCA
CNPJ: 28.857.295/0001-36
R ERICO POSSOBOM N° 66
ITAMBE - PR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ
AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº 1214 BAIRRO ZONA 8
MARINGÁ/PR CRP: 87.050-280
CNPJ: 01.613.610/0001-23

JUSTIFICATIVA: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA

VALOR MÁXIMO: 9.600,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL:		RAZÃO SOCIAL:		RAZÃO SOCIAL:	
				VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	40	UNID	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	R\$ 209,00	R\$ 8.360,00
TOTAL				R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00

Vencedor da Pesquisa de Preços: ALCATÉIA SEGURANÇA EIRELI CNPJ: 18.836.419/0001-43

Maringá/PR, 09 de Novembro de 2021


SUZANA APDA DE DOUVEIRA SOUZA
 Representante Legal

Proc. Nº 85136 / 2021
 Fls. Nº 49



Proc. N° 85176.2021
Fis. N° 50

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boletó

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor: Pagador Final / Efetivo CPF/CNPJ: Nome: Conta de débito:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 01.613.610/0001-23 ASSOC CULTURAL E DESP MGA 0395 003 00009859-4
---	---

Histórico do Pagamento: Representação numérica do código de barras: Instituição Emissora - Nome do Banco: Código do Banco: Código do ISPB: Beneficiário original / Cedente Nome Fantasia: Nome/Razão Social: CPF/CNPJ: Pagador Sacado Nome/Razão Social: CPF/CNPJ: Pagador Final - Correntista Nome/Razão Social: CPF/CNPJ:	PG BLOQTO 75691.43402 01147.896607 00052.020013 7 87990000400000 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. 756 02038232 CHERANTOLA ROSSINI ROSSINI LTDA CHERANTOLA ROSSINI ROSSINI LTDA 03.604.166/0001-05 ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA 01.613.610/0001-23 ASSOC CULTURAL E DESP MGA 01.613.610/0001-23
--	--

Data do Vencimento: Data de Efetivação / Agendamento: Valor Nominal do Boletó: Juros (R\$): IOF (R\$): Multa (R\$): Desconto (R\$): Abatimento (R\$): Valor Calculado (R\$): Valor Pago (R\$): Identificação do Pagamento:	09/11/2021 10/11/2021 4.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.000,00 4.000,00 PGTO NF 2270
---	--

Data/hora da operação:	10/11/2021 11:06:46
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	014290204
Chave de segurança:	WHLEVUK05GWEHV62

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Proc. N° 85076/2021
Fls. N° 59



Beneficiário CHERANTOLA ROSSINI & ROSSINI LTDA MORANGUEIRA 2770 JARDIM ALVORADA MARINGÁ - PR 03.604.166/0001-05 87035-060	Vencimento	09/11/2021	Valor do Documento	4.000,00
	(+) Outros acréscimos		(+) Mora / Multa	
	(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	
	Data de Emissão	29/10/2021	(=) Valor cobrado	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto.	Coop Contr./Cód. Beneficiário	4340/1478966		
	Nosso Número	520-2		

Dados do Pagador

Nome do pagador	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA			Número do Documento	11347
Endereço	AVENIDA MONTEIRO LOBATO 1214				
Barro / Distrito	ZONA 08				
Município	UF	CEP			
MARINGÁ	PR	87050-280			
Mensagem Pagador					

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.43402 01147.896607 00052.020013 7 87990000400000

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					09/11/2021
Beneficiário					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário
CHERANTOLA ROSSINI & ROSSINI LTDA 03.604.166/0001-05					4340/1478966
Data do documento	N. documento	Espécie	Acceite	Data processamento	Nosso número
29/10/2021	11347	DS	N	29/10/2021	520-2
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor documento
	1	R\$	0,00		4.000,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto. EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4340 SICOOB METROPOLITANO					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Pagador					(=) Valor cobrado
ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA AVENIDA MONTEIRO LOBATO 1214 ZONA 08 MARINGÁ - PR 01.613.610/0001-23 87050-280					
Beneficiário Final					



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Proc. N° 85076/2021

Fls. N° 52

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE		
NOME:	ASSINATURA / CARIMBO	INDICIAÇÃO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA
NO:		INDICIAÇÃO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA
		CT-e OS N°: 000.002.270 Série: 001

CHERANTOLA ROSSINI & ROSSINI LTDA  AV. MORANGUEIRA, 2770 - JD ALVORADA CEP: 87035-060, MARINGÁ - PR Fone: (44)3263-7873 www.valturmaringa.com.br contato@valturmaringa.com CNPJ: 03.604.166/0001-05 IE:9025525296	DACTE OS Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços		MODAL RODOVIÁRIO
	MODELO: 67 SÉRIE: 001 NÚMERO: 000.002.270 FL: 1/1 DATA E HORA EMISSÃO: 29/10/2021 15:01:43	 Chave de acesso: 4121 1003 6041 6600 0105 6700 1000 0022 7010 0000 6376 Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210152176395 29/10/2021 15:03:06	
TIPO DO CT-E: Normal TIPO DO SERVIÇO: Transporte de Pessoas CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5352 - TRANSPORTE ESTADUAL - INDUSTRIAL			

INÍCIO DA PRESTAÇÃO: Maringá - PR	PERCURSO DO VEÍCULO:	TERMINO DA PRESTAÇÃO: Mariópolis - PR
TOMADOR/A SUJEITO DO SERVIÇO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ		MUNICÍPIO: Maringá
ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO, Nº 1214 - ZONA 08		CEP: 87050-280
ORIGEM: 01.613.610/0001-23	INSU. IST. ISENTO	UF: PR PAIS: Brasil
	FONE:	EMAIL:

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
9	FRETAMENTO

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Frete Valor	4.000,00					4.000,00
						VALOR A RECEBER
						4.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO		BASE DE CÁLCULO		AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED. BC. CALC	ICMS ST
90 - ICMS OUTROS		4.000,00		12,00	480,00	0,00	0,00
ISS	PIS	COFINS	IR	CSLL			
0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

OBSERVAÇÕES
(OS 11347) SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ FRETAMENTO / MARINGÁ (PR) - MARIÓPOLIS (PR) - MARINGÁ (PR). R\$ 4,20 X 953 KM = R\$2.600,00. N EMPENHO: 37373 - NOME DO PROJETO: SELETO MARINGÁ FUTSAL 2021 - N PROCESSO: 3431 - LOTE 09 - N CHAMAMENTO: 090/2021 - SIT N.49.555 - BOLETO VENCIMENTO 09/11/2021. I Convenio ICMS 106/96, fica concedido aos estabelecimentos prestadores de serviço de transporte um crédito de 20% (vinte por cento) do valor do ICMS devido na prestação, que será adotado, opcionalmente, pelo contribuinte, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação estadual.

SEGURO DA VIAGEM		
RESPONSÁVEL: Emitecnc	NOME DA SEGURADORA: ESSOR SEGUROS S.A.	NUMERO DA APÓLICE: 1002806191091

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO					
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
	000000000000000000001043	AXT0186	505240968	PR	03.604.166/0001-05

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO
Lei da Transparência: O valor aproximado dos tributos é de R\$ 765,20 (19,13%)	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/10/2021 15:03:15

Doc. Eletrônico - CT-e Prático - www.bnfz.com.br



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COMERCIAL - CTCR

Av. Iguçu, 420 - 5º andar - CEP. 80.230-902 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3304-8000
 FAX: (41) 3304-8361 - www.der.pr.gov.br - e-mail: ocorrencialfe@der.pr.gov.br



Licença de Fretamento Eventual Regular nº 000919102 / 2021

Data de Emissão: 29/10/2021 Hora: 14:35

A Coordenadoria de Transportes Rodoviários - CTCR-DOP-DER, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 191/2007, autoriza por meio deste Termo de Autorização Eletrônica a empresa abaixo qualificada a prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento eventual ou turístico na forma e condições aqui estabelecidas.

Dados da Transportadora

Razão Social: CHERANTOLA ROSSINI & ROSSINI LTDA - ME (VALTUR)
CNPJ: 03.604.166/0001-05 **Registro/DER:** 00001043

Dados do Veículo

Placa: AXT-0186 **Renavan:** 595240968 **Ano:** 2013 **Capacidade:** 32 (exceto motorista)
Apólice de Seguro nº: 2806191091 **Validade:** 27/07/2022

Dados dos Motoristas

Nome	C.N.H.	Admissão
CLEMERSON JOSE DA SILVA	471375228	11/10/2021

Dados da Viagem

Contratante: ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA **CNPJ/CPF:** 01.613.610/0001-23
Nº Contrato: 11347 **Data - Hora Inicio Viagem:** 30/10/2021 - 06:00 **Motivo Viagem:** Outros
CT-e Os 0000002270 **Série:** 67 **UF:** PR **Emissão:** 29/10/2021 **Valor em R\$:** 4.000,00
Logradouro de Partida: CHICO NETO **Localidade:** MARINGA
Município de Partida: MARINGA **Localidade:** MARIOPOLIS
Município de Destino: MARIOPOLIS **Localidade:** MARIOPOLIS
Km Percorrida: 953 (ida e volta) **Nº Passag. (9) + (0) Criança de Colo (até 5 anos) = 9** **Passageiros.**

Roteiro da Viagem

Partida	Rodovia(s)	Parada
30/10/2021 06:00 MARINGA	BR-373	30/10/2021 14:00 MARIOPOLIS
30/10/2021 22:00 MARIOPOLIS	BR-373	31/10/2021 06:00 MARINGA

Relação de Passageiros

	Nome	Situação	Tipo Doc.	Documento	Órgão
1	Eduardo Cesar Franco Beraldi	Adulto	R.G.	12.858.464-1	SSP-PR
2	Felipe Augusto G Zanoni	Adulto	R.G.	10.871.728-9	SSP-PR
3	Guilherme Becegato de Mello	Adulto	R.G.	13.012.547-6	SSP-PR
4	Guilherme de Oliveira Bandeira	Adulto	R.G.	65.820.629-1	SSP-SP
5	Guilherme Henrique O Silva	Adulto	R.G.	12.730.912-4	SSP-PR
6	Joao Pedro Vinicius Veiga	Adulto	R.G.	14.687.424-0	SSP-PR
7	Luis Felipe de Araujo dos Santos	Adulto	R.G.	10.709.978-6	SSP-PR
8	Pedro Henrique Momm Prince	Adulto	R.G.	13.819.630-5	SSP-PR
9	Weslin Magalhaes Marino	Adulto	R.G.	12.506.379-9	SSP-PR

Legenda: * Criança de Colo



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COMERCIAL - CTCR

Av. Iguaçú, 420 - 5º andar - CEP. 80.230-902 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3304-8000
FAX: (41) 3304-8361 - www.der.pr.gov.br - e-mail: ocorrenciafe@der.pr.gov.br

Proc. N° 85176/2021
Fls. N° 54



Licença de Fretamento Eventual Regular nº 000919102 / 2021

Relação de Passageiros Complementares

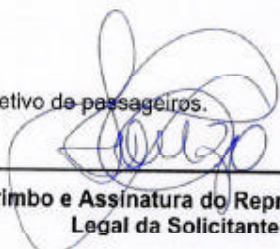
Nome	Situação	Tipo Doc.	Documento	Órgão
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				

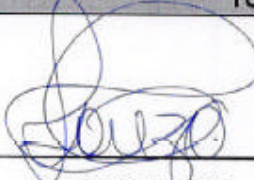
Documentos de porte Obrigatório no ônibus

O transportador deverá portar no veículo, quando da realização da viagem, a seguinte documentação, além da exigida pela legislação de trânsito:

- I - Certificado de Registro do Veículo no DER/PR, válido;
- II - Cópia autenticada da apólice de seguro de responsabilidade civil e comprovante de pagamento de seguro;
- III - Licença de Fretamento Eventual com a respectiva lista de passageiros;
- IV - Nota fiscal da prestação de serviço;
- V - Contrato de prestação de serviço de transporte;
- VI - Carteira de habilitação de motorista categoria D ou superior;
- VII - Carteira de Saúde do(s) motorista(s) em serviço, válida e
- VIII - Carteira de curso especial de motorista para efetuar transporte coletivo de passageiros.

_____, Sábado 06 Novembro 2021


Carimbo e Assinatura do Representante
Legal da Solicitante

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ					
CNPJ: 01.613.610/0001-23					
MARINGÁ - PR					
RELATÓRIO DE VIAGEM					
RESPONSÁVEL DO GRUPO:	EDSON LIMA				
DATA DE SAÍDA:	30/10/2021				
DATA DE CHEGADA:	31/10/2021				
COMPETIÇÃO:	CAMPEONATO PARANAENSE FUTSAL MASCULINO PRATA				
MEIO DE TRANSPORTE:	MICRO ONIBUS				
N°	NOME	FUNÇÃO			
1	EDUARDO CESAR F BERARDI	JOGADOR			
2	FELIPE AUGUSTO G ZANON	JOGADOR			
3	GUILHERME B DE MELLO	JOGADOR			
4	GUILHERME DE OLIVEIRA BANDEIRA	JOGADOR			
5	GUILHERME HENRIQUE O SILVA	TECNICO			
6	JOAO PEDRO VINICIUS VEIGA	JOGADOR			
7	LUIS FELIPE DE ARAUJO DOS SANTOS	JOGADOR			
8	PEDRO HENRIQUE MOMM PRINCE	JOGADOR			
9	WESLLIN M MARINO	JOGADOR			
DOCUMENTO		DATA	HISTÓRICO	RECEITA	DESPESA
TIPO	N°				
CTE	2270	29/10/2021	TRANSPORTE		4.000,00
TOTAL DE DESPESAS.....				0	4.000,00
RESTITUIÇÃO SOBRA - DEP. - CAIXA AG/ - C/C N°					
GASTO A MAIOR - REC. PRÓPRIOS DA ENTIDADE					
TOTAL.....				0	4.000,00
Por ser verdade assino o presente:					
		Maringá, 29/10/2021			
					
		PRESIDENTE			



Proc. N° 85176/2021

Fis. N° 56

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23
Nome:	ASSOC CULTURAL E DESP MGA
Conta de débito:	0395 003 00009859-4

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02874.902014 71717.681176 8 88470000050000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	PJBANK PAGAMENTOS S.A.
Nome/Razão Social:	PJBANK PAGAMENTOS S.A.
CPF/CNPJ:	18.191.228/0001-71
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	WINNER BROKERS AKI E
CPF/CNPJ:	10.296.985/0001-06
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE M
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC CULTURAL E DESP MGA
CPF/CNPJ:	01.613.610/0001-23

Data do Vencimento:	27/12/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	27/12/2021
Valor Nominal do Boleto:	500,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	500,00
Valor Pago (R\$):	500,00
Identificação do Pagamento:	PGTO DE ALUGUEL

Data/hora da operação:	27/12/2021 21:58:20
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	061916422
Chave de segurança:	83JRZJKTR0S6F49S

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Proc. N° 85176 2021

Fis. N° 57



Aki Imóveis

Recibo do Pagador
12/2021

Beneficiário final:
Aki Imóveis (10.296.985/0001-06) Avenida Monteiro Lobato, 1214 Zona 08 - zona 08
Maringá/PR 87050280

Composição da cobrança

Aluguel

Qtd. Valor Unit.

1 500,00

Parabéns
Você não possui
nenhuma pendência.

Proprietário: AKI CORPORAÇÕES
Imóvel: Avenida Monteiro Lobato nº1214, ESPAÇO COWORKING 24B 13, Zona 08, Maringá-PR
Contrato: 291/1
Próximo reajuste: Jun/2021

Agência/Cod. Beneficiário
2857-6/69000-7

Nosso número
28749020171717681

Vencimento
27/12/2021

(=) Valor do documento
500,00

Multa/Juros/Descontos

Pagador
Associação Cultural E Desportiva De Maringá (01.613.610/0001-23)

N. Doc
6973

(=) Valor pago

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02874.902014 71717.681176 8 88470000050000

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Banco do Brasil				Agência/Cod. Beneficiário 2857-6/69000-7	
Beneficiário final: Aki Imóveis (10.296.985/0001-06) Avenida Monteiro Lobato, 1214 Zona 08 - zona 08 Maringá/PR 87050280				Intermediado por: PUBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71	
Data do documento 03/12/2021	Nº do Documento 0973	Especie Doc.	Acéite N	Data processamento 27/12/2021	Vencimento
Uso do banco 0	Carteira 17/027	Moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	27/12/2021
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 10,00%= R\$50,00 Juros 0,033% a.d.= R\$0,17/dia NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO BOLETO SUJEITO A PROTESTO APÓS 05 DIAS DO VENCIMENTO.					(=) Valor do documento 500,00
Multa/Juros/Descontos					
(=) Valor					

Pagador Associação Cultural E Desportiva De Maringá (01.613.610/0001-23)
Avenida Monteiro Lobato, 1214 ESPAÇO COWORKING 24B 13 Zona 08
87050-280 Maringá/PR

Código de barra:

Sacador/Avalista: WINNER BROKERS AKI - EIRELI 10296985000106



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS - ENDEREÇO FISCAL

ENDEREÇO FISCAL

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços e Cessão de Direitos, na melhor forma de direito, de um lado como **Contratada DOUGLAS LOPES DO AMARAL ME, (AKI Corporações)**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ. 10.296.985/0001-06 com endereço comercial situado na Av. Monteiro Lobato, 1.214 Zona 08 – CEP: 87060-280 município e comarca de Maringá, neste ato representado por Douglas Lopes do Amaral, brasileiro, casado, inscrito no CRECI: J-4306. De outro lado, denominado **Contratante:**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.610/0001-23 neste ato representada pelo seu representante legal **SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG 72543122, inscrita no CPF sob o nº 055.015.629-10

Têm entre si, justos e contratados o presente instrumento particular que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO. Faz-se OBJETO do presente Contrato a Cessão por parte da Contratada, sito na Av. Monteiro Lobato 1.214 – Zona 8 - Maringá-PR, sem caráter de exclusividade, para atividade profissional e/ou empresarial da Contratante, em caráter temporário, incluindo os seguintes serviços: HOSPEDAGEM DE ENDEREÇO FISCAL – RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA, ESPAÇO COWORKING 24B 13.

§1º – O Contratante deverá entregar no prazo de 30 dias 01 (uma) cópia do contrato social atualizado da empresa, razão social e CNPJ do endereço fiscal que será localizado na AKI Corporações, Avenida Monteiro Lobato, 1214 (caso não haja no ato da assinatura deste contrato ou esteja em processo de abertura) para que os dados sejam adicionados no contrato de prestação de serviços de cessão de direitos com a Contratada, sendo lícita a rescisão unilateral por parte da Contratada, caso não seja entregue conforme cláusula 18.

§2º – Caso o Contratante possua nomes diversos ou nome fantasia, este deve ser informado ao Contratado, sob pena de devolução da(s) correspondência(s) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) e atualização de cadastro.

§3º – O Contratado não se compromete a receber citações e Intimações Judiciais, cobrar ou constituir qualquer dívida pelo Contratante, cabendo exclusivamente a este qualquer medida neste sentido.

CLÁUSULA 2ª – Todos os móveis e equipamentos que guarnecem as salas de reunião /treinamento, cozinha, espaço gourmet e demais dependências comuns, são de propriedade exclusiva da Contratada, sendo vedado ao Contratante fazer uso dos referidos bens, em condições diversas de suas atividades fins, dispostas nesse Contrato.

§º - A Contratada não se responsabilizará por danos eventualmente causados à bens do Contratante, decorrentes de:

- a – Acidentes Naturais e/ou estruturais;
- b – Instalação ou montagem indevida feita pelo Contratante.
- c – Variação da rede elétrica acima do especificado ou sobrecarga;
- d – Roubos e/ou furtos nas dependências do imóvel localizado na Avenida Monteiro Lobato, 1214.

§2º - O patrimônio do **Contratante**, bem como o dos seus sócios, não se confunde com o patrimônio formado pelo endereço fiscal ou endereço comercial do **Contratado**, sendo de propriedade do último todos os objetos, utensílios e equipamentos presentes no endereço comercial, não podendo ser penhorados em processos, de qualquer natureza e em quaisquer órgãos, que porventura o **Contratante** venha a responder.

CLÁUSULA 3ª – A Contratante reconhece que o **serviço de Endereço Fiscal**, objeto da presente cessão, encontra-se em perfeito estado.

§1º – A Contratada poderá, mediante aviso prévio de 24 horas, solicitar documentos referentes ao CNPJ hospedado objeto da presente cessão de uso, visando atender a fiscalização e bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA 4ª – DO PAGAMENTO – Para usufruir dos serviços dispostos na Cláusula 1ª deste Contrato, a Contratante pagará o valor mensal de 500,00 (quinhentos reais), com vencimento a todo dia 25 de cada mês através de boleto bancário, sob pena de multa de 10% após vencimento, mas 1% ao mês, e sujeito a protesto após 5 dias, o

caso os débitos sejam encaminhados ao setor jurídico será feito acréscimo de 20%, mais correções e despesas previstas neste contrato.

§1º - Em face de ausência de Fiança ou Avalista, e tendo em vista a Cessão imediata de Direito de Uso dos serviços, a Contratante pagará antecipadamente pelos Serviços a serem disponibilizados, ou seja, os Serviços serão prestados no "Modus Operandi" paga e usa.

§2º - O primeiro pagamento referente aos Serviços objeto deste Contrato, no valor observado no caput acima, deverá ser pago na assinatura deste instrumento para consequente liberação de uso das dependências e/ou serviços da Contratada. Caso a data de início de utilização dos serviços e/ou assinatura do contrato não seja a mesma acordada para os pagamentos mensais, o Contratante deverá pagar o valor proporcional da data de início até a data estabelecida para o pagamento mensal.

§3º - Os serviços complementares (limpeza da sala, horas da sala de reunião, etc.), utilizados mensalmente pela Contratante, deverão ser pagos até o dia do vencimento do mês subsequente ao seu uso, juntamente com a mensalidade do mês corrente.

CLÁUSULA 5ª – No caso de não pagamento por parte da Contratante, do valor do contrato bem como dos serviços complementares, nos respectivos vencimentos, no prazo máximo de cinco (05) dias após o vencimento está concedido à Contratada o direito de suspender os serviços, até que seja regularizada a devida mensalidade.

§ 1º: Na hipótese de suspensão dos serviços por inadimplência o **CONTRATADO** poderá imediatamente comunicar os órgãos sobre a retirada e suspensão do endereço fiscal do **CONTRATANTE** em virtude do descumprimento contratual, ingressará com processo administrativo perante a Secretaria da Fazenda municipal, estadual e federal, a fim de desvincular o endereço.

CLÁUSULA 6ª – O Valor Mensal livremente fixado entre as partes deverá ser pago através de boleto bancário e, corrigido anualmente de acordo com IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou pelos IPC-R do IBGE. Caso o pagamento não se efetive no prazo máximo de 15 dias do respectivo vencimento, haverá cobrança judicial e inclusão do nome da mesma nos Órgãos de Proteção ao Crédito, obrigando-se a Contratante a arcar com custos e despesas daí decorrentes, inclusive honorários advocatícios que, desde já ficam fixados em 30% do valor devido.

CLÁUSULA 7ª – Os Serviços Complementares e seus devidos custos devem ser consultados (conforme tabela) e acordados entre as partes.

CLÁUSULA 8ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - As atividades desenvolvidas pela Contratante nas dependências da Contratada, são de única e exclusiva responsabilidade da Contratante, e somente ela responderá no âmbito civil, penal, fiscal, tributário ambiental ou trabalhista pelo desenvolvimento de seus serviços, garantido a Contratada desde já, direito a ressarcimento integral de todo dano desta natureza incorrido em razão do mau uso do objeto.

§1º - A o **CONTRATANTE** fica expressamente vedada a prática de qualquer atividade ilícita ou que venha a prejudicar ou comprometer a imagem do **CONTRATADO** perante a sociedade ou os poderes públicos, sendo hipótese de rescisão contratual imediata por parte do **CONTRATADO**.

§1º - A Contratada declara que o atendimento telefônico personalizado (quando houver) incluso no pacote de serviços não abrange as ligações efetuadas pela Contratante. Assim o pagamento das ligações realizadas pelo número telefônico utilizado pela Contratante é de responsabilidade da mesma, na qual não sendo efetuado para Contratada na data de vencimento fica estabelecida a suspensão de efetuar ligações.

CLÁUSULA 9ª – A Contratante se compromete a realizar os pagamentos pertinentes ao presente Contrato, de acordo com descrito na Cláusula 4ª do presente instrumento, sob pena de a Contratada considerá-lo Rescindido Unilateralmente em caso de inadimplência da Contratante.

CLÁUSULA 10ª – A Contratante, em caso de uso de dependências comuns como sala de reuniões, espaço Gourmet, etc., deverá promover o agendamento do mesmo com antecedência mínima de 24hrs, obedecendo para tanto ordem de reserva e disponibilidade.

§1º - O uso do espaço Gourmet somente poderá ser feito através de reserva antecipada e preenchimento de termo de responsabilidade e pagamento de taxa de manutenção. Caso seja utilizado sem aviso prévio e sem autorização da administração o Contratante receberá advertência por escrito e boleto referente à taxa de manutenção. Na segunda advertência o Contratante deverá pagar uma multa no valor de 20% do seu pacote de serviços mensais, bem como taxa de manutenção e possíveis problemas ocasionados pelo uso indevido.

CLÁUSULA 11ª – Caso o uso de salas de reunião se dê em horários após às 18h, sofrerá adicional de 25% dos valores da tabela, caso seja aos sábados o acréscimo é de 50%, a partir das horas excedentes do pacote (quando houver).

§1º - Em havendo necessidade de cancelamento, o mesmo deve ocorrer com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso ocorra com menos de 24 horas será cobrada multa de 50% do valor da reserva ou descontada em 50% da cota reservada. Caso não haja cancelamento, mesmo que não utilize, o valor será cobrado ou descontado integralmente.

CLÁUSULA 12ª – Os tributos e despesas (exceto IPTU), pertinentes ao uso da sala executiva, cuja cessão foi feita em favor do Contratante, correrão por conta deste.

CLÁUSULA 13ª – Na qualidade de usuário temporário dos serviços da Contratada, a Contratante se sujeita as normas do Edif. Centro de Negócios AKI Corporações. O objeto da presente cessão deverá ser usado exclusivamente para fins comerciais, vedada qualquer sublocação.

§1º - Fica expressamente vedada a transferência dos direitos provenientes deste contrato a terceiro, a qualquer título, bem como a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial, de qualquer destes direitos, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA 14ª OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A Contratada se compromete com a disponibilidade e bom andamento dos Serviços Complementares naquilo que lhe compete. Se responsabilizando em intervir (não se responsabilizando pelos danos causados pelos prestados de serviço de qualquer ordem) de pronto, em caso de quaisquer contratemplos em serviços como: telefonia, internet, limpeza das áreas comuns, dentre outros.

CLÁUSULA 15ª – A Contratada se compromete a disponibilizar mensalmente à contratante, relatório descritivo e detalhado de todos os serviços complementares cobrados (quando solicitado). E informa que no final de cada ano, é concedido férias coletivas aos funcionários desta empresa (15 dias).

CLÁUSULA 16ª – A contratante se compromete em zelar pela limpeza das áreas comuns, provendo para isso todos os itens necessários, seja recurso humano e material, cabendo o Contratado contribuir com a limpeza das áreas comuns e cuidados com os materiais disponibilizados na cozinha, banheiros e etc.

CLÁUSULA 17ª DO PRAZO – O presente Contrato terá validade de 9 meses (nove) a partir da assinatura do mesmo, iniciando-se em 25/10/2021 tendo término previsto para 25/07/2021, sendo lícita sua renovação mediante novo ajuste de valores e serviços entre as partes.

§1º - A renovação será feita automaticamente ao findar do contrato com valor baseado no índice IGPM, sendo necessário o Contratante comunicar por escrito com 30 dias de antecedência ao fim do contrato caso não haja interesse de renovação.

CLÁUSULA 18ª – DA RESCISÃO – Fica estabelecida multa contratual no valor de 30% do saldo remanescente do contrato, em caso de rescisão unilateral do presente contrato, antes do término de sua vigência, bem como no caso de descumprimento de quaisquer condições aqui estabelecidas.

§ 1º: O Contratante declara estar ciente de que a rescisão contratual só se efetivará com a apresentação ao Contratado dos comprovantes referentes à alteração de contrato social e ao pedido de mudança de endereço ou extinção da pessoa jurídica devidamente protocolada nos órgãos competentes. Caso o Contratante não apresente a referida documentação em até 30 (trinta) dias corridos, contados do pedido de rescisão do contrato, as mensalidades continuarão a ser integralmente cobradas, até que se cumpra a devida formalidade.

CLÁUSULA 19ª – É lícita a Rescisão Unilateral por parte da Contratada, caso a Contratante faça uso das dependências/endereço da Contratada, para objetivos diversos de sua atividade fim, ou a serviços estabelecidos por este instrumento. Salvo em caso de autorização expressa da contratada.

CLÁUSULA 20ª – Sendo o objeto do contrato o serviço de endereço fiscal, em caso de rescisão contratual, a contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar certidão de baixa cadastral ou alteração de endereço, junto à Prefeitura do Município de Maringá – Paraná.

CLÁUSULA 21ª – As partes elegem o Foro da comarca de Maringá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios fruto do presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 22ª – No findar do presente Contrato, seja por rescisão unilateral ou pelo fim natural deste, será procedida vistoria de acordo com os serviços contratados e então em uso, a mesma deverá ser entregue em

Proc. N° 85136/2021

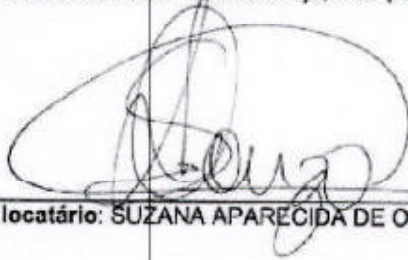
Fls. N° 69

conformidade com laudo de vistoria de entrada.

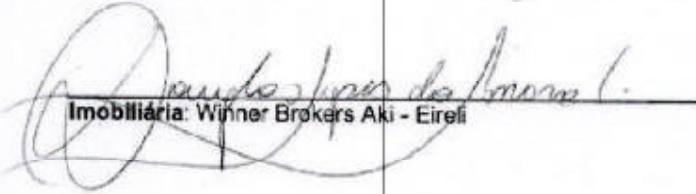
CLÁUSULA 23ª – A Contratante fica ciente do compromisso de sigilo das informações Contratuais, tais como valores e pacotes.

O contrato está sendo assinado no dia de hoje, mas passa a vigorar conforme cláusula 17. Nestes termos firmam as Partes.

Maringá, 26 de outubro de 2021 .



Representante locatário: SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA



Imobiliária: Winner Brokers Aki - Eireli

Testemunha 1 :

CPF:

Testemunha 2 :

CPF:

Proc. N° 85976 2021
Fis. N° 62

INFORMAÇÕES DA IMOBILIARIA
DOUGLAS LOPES DO AMARAL ME
AKI CORPORAÇÕES
CNPJ: 10.296.985/001-06
CRECI: J-4306

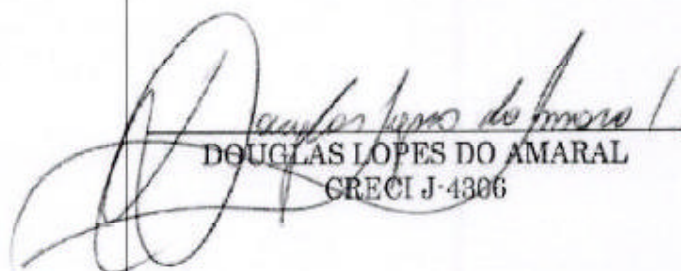
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ
Av. Monteiro Lobato, 1214, Zona 08
CEP 87050-280 - Maringá/PR
CNPJ 01.613610/0001-23

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 6 MESES
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALUGUEL.	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 3.000,00

* Validade deste orçamento 60 dias.

Maringá, 11 de outubro de 2021.


DOUGLAS LOPES DO AMARAL
CRECI J-4306

Proc. N° 85176.2021

N° 63

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ
Av. Monteiro Lobato, 1214, Zona 08
CEP 87050-280 - Maringá/PR
CNPJ 01.613610/0001-23

ORÇAMENTO

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR MENSAL</i>	<i>VALOR TOTAL PARA 6 MESES</i>
SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00
TOTAL		R\$ 3.180,00

* Validade deste orçamento 60 dias.

Maringá, 14 de outubro de 2021.



SILVIA MUNHOZ GARCIA
CRECI F-33123

Proc. N° 85176/2021

Fls. N° 04

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ

Av. Monteiro Lobato, 1214, Zona 08

CEP 87050-280 - Maringá/PR

CNPJ 01.613610/0001-23

ORÇAMENTO

Serviço especializado de aluguel no valor de **R\$ 550,00** mensalmente, período de 6 meses, totalizando **R\$ 3.300,00**

* Validade deste orçamento 60 dias.

Maringá, 12 de outubro de 2021.


CAIO GARCIA 137599

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ
AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº 1214 BAIRRO ZONA 8
MARINGÁ/PR CRP: 87.050-280
CNPJ: 01.613.610/0001-23

JUSTIFICATIVA: ALUGUEL

VALOR MÁXIMO: 3.300,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL:	RAZÃO SOCIAL:	RAZÃO SOCIAL:	RAZÃO SOCIAL:
1	6	UNID	ALUGUEL	DOUGLAS LOPES DO AMARAL ME CNPJ: 10.296.985/0001-06 END: AV MONTEIRO LOBATO, 1214, ZONA 8 Maringá/PR TELEFONE: CONTATO: DOUGLAS	SILVIA MUNHOZ GARCIA CNPJ: CRECI F-33123 END: MARINGÁ/PR TELEFONE: CONTATO: SILVIA	CAITO GARCIA CNPJ: CRECI F-37559 END: MARINGÁ/PR TELEFONE: CONTATO: CAITO	TOTAL
				R\$ 500,00	R\$ 530,00	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
			TOTAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00

Vencedor da Pesquisa de Preços: DOUGLAS LOPES DO AMARAL ME CNPJ: 10.296.985/0001-06

Maringá/PR, 26 de Outubro de 2021



SUZANA APDA DE OLIVEIRA SOUZA
 Representante Legal



Proc. Nº 85176.2021

Fls. Nº 66

MARINGÁ SELETO CLUBE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ

AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº 1214 - ZONA B - MARINGÁ - PARANÁ - CEP 87050-280 - BRASIL
E-MAIL: seletomaringa@gmail.com

RELAÇÃO DE ATLETAS BENEFICIÁRIOS 6º BIMESTRE/2021

A presente RELAÇÃO DE ATLETAS BENEFICIÁRIOS atendidos pela organização para o desenvolvimento do objeto vinculado ao Termo de Colaboração nº 921/2021, firmado entre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme relação dos beneficiários descritos abaixo:

Nº	NOME	CPF	RG
1	AMANDA JAQUELINE DA ALMEIDA BARBOSA	111.455.379-44	12.846.819-6
2	AMANDA EMI TANAKA	071.839.299-06	13.809.655-6
3	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	128.544.869-35	14.828.550-0
4	ANA LARISSA PASSARELLI SOUZA	145.262.019-95	13.998.405-6
5	ANDRE LUIZ BERTUSSI CARMELLO	138.633.849-46	14.409.205-8
6	ANDRESSA TAVARES CANDELORIO	123.720.159-40	13.908.649-0
7	ARTHUR URGNIANI SCHMITZ FREITAS	138.478.669-40	14.147.310-7
8	CAIO DAVI DE ALMEIDA	109.408.999-06	13.806.973-7
9	CAMILY DA SILVA GONÇALVES	115.229.999-90	14.733.476-1
10	CARLOS EDUARDO CAZATTI BARBOSA	122.720.019-63	13.309.896-8
11	CRISLAINE DA SILVA VESSOVSKI	106.282.219-67	13.615.487-7
12	DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA	065.399.349-80	8.704.934-5
13	EDER LIMA	057.286.969-02	7.522.954-2
14	EDUARDO CESAR FRANCO BERARDI	125.340.299-08	12.858.464-1
15	ERICA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	088.783.289-01	12.872.454-0
16	FELIPE AUGUSTO GOMES ZANONI	077.291.059-69	10.871.728-9
17	FELIPE GABRIEL MARRAO PERES	140.007.139-90	14.103.468-5
18	FERNANDO SANCHES	069.546.029-30	8.949.929-1
19	FON LU CHU	132.969.249-73	14.112.681-4
20	GABRIEL BARROS VILLAS BÓAS	100.044.029-01	9.885.519-0
21	GABRIEL HENRIQUE BASSO FAGUNDES	141.207.799-04	13.560.071-7
22	GABRIEL HENRIQUE INOUE	109.255.279-04	13.897.850-8
23	GUILHERME FRANCISCO MARTINS TOKUMOTO	088.326.609-11	14.418.442-4
24	GUSTAVO DE LIMA CARVALHO	114.503.529-95	14.383.990-7c
25	HENRIQUE ZOBISCH	077.791.139-65	10.679.142-2
26	IGOR GABRIEL FERNANDES LUGLI	103.680.909-90	10.397.160-8
27	ISADORA EMI TANAKA	071.839.289-26	13.809.623-8
28	JAIRO MANOEL DOS SANTOS	041.507.709-56	8.136.995-0
29	JHEFFERSON MANOEL DOS SANTOS	007.884.929-26	8.041.896-5
30	JOAO PEDRO BARBOSA CASTELLS	096.873.069-80	13.440.479-5
31	JOÃO PEDRO JACOMETTO WOLOCHEN	121.293.659-06	12.733.782-9
32	JOAO PEDRO VINICIUS VEIGA	123.604.029-51	14.687.424-0
33	JOAO VICTOR PIVETTA BRESSIANI	106.006.649-10	14.648.658-4
34	JOAO VICTOR ROSADA YAMAOKA	133.388.889-96	12.754.025-0
35	JUAN VICTOR ANDREA	101.049.919-09	13.461.830-2
36	JULIA SPESSATTO PANDOLFO	123.442.349-93	14.605.251-7
37	KAYLANE RAFAELY DA SILVA NOGUEIRA RAMOS	114.893.769-25	15.115.180-9



Proc. N° 85176/2021

Fls. N° 67

MARINGÁ SELETO CLUBE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ

AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº 1214 - ZONA 8 - MARINGÁ - PARANÁ - CEP 87050-280 - BRASIL
E-MAIL: seletomaringa@gmail.com

38	LAURO LUCAS LEAL JUNIOR	074.425.859-65	13.853.346-8
39	LEANDRO FRIEDRICH QUERINO POZZA	105.037.879-22	13.602.149-4
40	LEONARDO PITARELLI PADOVANI	119.128.239-26	14.399.854-1
41	LETICIA GABRIELI GONÇALVES ANANIAS	448.043.758-48	37.931.269-4
42	LUCAS GABRIEL GOMIS AQUINO	113.774.369-77	10.874.192-9
43	LUCAS MACIEL ROSSI	106.404.979-69	11.057.317-0
44	MAIARA BEATRIZ PATIÑO DA LUZ	102.868.151-84	2.638.265
45	MAICON DIEGO DE CARVALHO	061.555.699-08	9.623.069-9
46	MARCELO YUJI FOGAÇA TSUNETA	115.525.139-39	14.376.765-5
47	MATEUS FERREIRA BONFIM	121.579.829-65	12.742.001-7
48	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	151.410.019-38	14.882.412-6
49	NATHALIA CAROLINE MACEDO DA CUNHA	124.095.279-14	14.636.244-3
50	NICOLAS HENRIQUE GOMES LOPES	073.501.089-74	13.917.600-6
51	PEDRO AUGUSTO BOTURA FERNANDES	105.680.619-26	13.704.429-3
52	PEDRO AUGUSTO VASCONCELOS ALVES	100.913.939-81	13.834.066-0
53	PEDRO ROGERIO MAK	141.785.959-89	14.465.693-8
54	PHAMELA DAYANE BARBOSA LEOPOLDINO	063.634.549-13	9.327.524-1
55	POLIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	108.908.439-02	13.877.665-4
56	RAFAEL MATSUMOTO VARGAS JUSFREDO	072.138.989-90	12.477.087-4
57	RAFAELA BUENO DA SILVA	125.377.629-67	14.722.759-0
58	RAIENE DESIREE DE CAMARGO	059.979.249-39	8.937.706-4
59	RENAN ENDO LOPES	098.835.019-00	12.424.876-0
60	REGIS TIAGO WILBORN	008.070.420-08	307.040.370-8
61	RUBIA DANDARA CAVALCANTI SILVA	077.097.509-74	10.872.634-2
62	SAMARA REGINA SILVEIRA DO NASCIMENTO	505.806.998-97	38.253.492-X
63	SUZIELE DIAS DA SILVA	113.722.689-79	14.133.677-0
64	TAMILLY RENZO LOPES	118.547.569-90	14.371.539-6
65	TAYSSA RENZO LOPES	118.547.279-74	14.371.547-7
66	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA ROQUE	107.665.089-94	13.958.485-6
67	VINICIUS CORAL PEREIRA DOS SANTOS	125.845.859-44	39.972.005-4
68	VITOR HUGO MANSANARI SIMAO	113.137.259-00	14.121.309-1
69	VITORIA APOLINÁRIO	105.525.979-10	13.696.648-0
70	WALISSON FERREIRA DA SILVA	101.387.809-43	13.476.378-7
71	WESLLIN MAGALHÃES MARIANO	105.691.619-24	12.506.379-9
72	YOHANNA KAUFFMAN GARCIA	102.553.909-55	13.528.088-7
73	YURI VENÂNCIO É SILVA	14.219.342-6	14.219.342-6

Por ser a expressão da verdade, assino o presente documento.

Maringá (PR), 31 de Dezembro de 2021.

SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretora Presidente | ACDM



Proc. N° 85.76.2021
Fls. N° 68

MARINGÁ SELETO CLUBE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ

AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº 1214 - ZONA 8 - MARINGÁ - PARANÁ - CEP 87050-280 - BRASIL
E-MAIL: seletomaringa@gmail.com

RELATORIO TÉCNICO DE TREINAMENTO

Nº 006/2021

O presente RELATORIO TÉCNICO DE TREINAMENTO, vincula-se ao Termo de Colaboração nº 921/2021, firmado entre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com início de vigência em 01/08/2021 e data fim em 19/06/2022. Em conformidade as atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ, referente os meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO, que será apresentada na Prestação de Contas do 6º Bimestre de 2021.

- 1) Treinamentos do Masculino Adulto:
Segunda à Sexta das 16:00 às 18:00hrs
- 2) Treinamentos do Feminino Adulto:
Segunda à sexta das 14:30 às 16:00hrs
- 3) Treinamentos do Masculino Juventude:
Segunda à Sexta das 13:30 às 15:30hrs
- 4) Treinamentos do Feminino Juventude:
Segunda à sexta das 14:30 às 16:00hrs

Maringá (PR), 31 de Dezembro de 2021.

SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretora Presidente | ACDM



Proc. N° 85176/2021

Fls. N° 09

MARINGÁ SELETO CLUBE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ

AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº 1214 - ZONA 8 - MARINGÁ - PARANÁ - CEP 87060-280 - BRASIL
E-MAIL: seletomaringa@gmail.com

RELATORIO TÉCNICO

Nº 006/2021

O presente RELATÓRIO TÉCNICO, vincula-se ao Termo de Colaboração nº 921/2021, firmado entre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com início de vigência em 01/08/2021 e data fim em 19/06/2022. Em conformidade as atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ (PREFEITURA DE MARINGÁ/GREMIO/UNIFAMMA/SELETO), referente às atividades desenvolvidas nos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO, e que vem compor as informações para Prestação de Contas do 6º Bimestre de 2021.

COMPETIÇÕES	
	CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL FEMININO - OURO
	CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL MASCULINO - PRATA
	TAÇA PARANÁ SUB-17
	JOGOS ABERTOS DO PARANÁ
	JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

Maringá (PR), 31 de Dezembro de 2021.

SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretora Presidente i ACDM